

# RELATÓRIO CONCLUSIVO FINAL DE 2025



# SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL

**Ao. Exmo. Sr. Presidente**

**Everton Ferreira**

Nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigo 150 da Constituição do Estado de São Paulo, artigos 54 e 59 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigos 26 e 38 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e da Resolução nº 626/2015, alterada pela Resolução nº 645/2016 da Câmara Municipal de Limeira, o sistema de Controle Interno encaminha relatório sobre a gestão das atividades realizadas no terceiro quadrimestre de 2025, no que se refere à Administração do Poder Legislativo.

Considerando as incumbências do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Limeira, foram analisadas por meio de amostragem e informações colhidas junto aos servidores, as atividades operacional, orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e legislativa desta casa como segue.

### **Metodologia, Escopo e Limitações**

Os testes realizados pelo Sistema de Controle Interno no 3º quadrimestre de 2025 foram conduzidos por meio de procedimentos de auditoria e inspeções por amostragem, com foco em áreas de maior risco e materialidade (contratações, execução contratual, patrimônio/almoхарifado, frota, transparência e conformidade fiscal).

A extensão e profundidade dos testes foram condicionadas à disponibilidade de evidências documentais. Quando a documentação não foi disponibilizada tempestivamente, registrou-se a limitação e o respectivo impacto na capacidade de assegurar conclusões sobre os temas afetados.

O presente relatório assume natureza de apoio gerencial: além de registrar conformidades e não conformidades, qualifica riscos, indica causas prováveis e propõe ações corretivas com prioridade e prazos para mitigar recorrência de apontamentos e fortalecer a governança.

Nível de asseguuração: limitado (procedimentos por amostragem e dependência de evidências disponibilizadas).

Critérios: Constituição Federal (arts. 31, 70 e 74), LRF, Lei 4.320/1964, Lei 14.133/2021 e normativos internos (Atos/Portarias/Resoluções vigentes).

Risco de auditoria: eventuais inconformidades não detectadas podem existir fora da amostra; por isso as recomendações priorizam fortalecimento de controles e rotinas de monitoramento.

## **Sumário**

|                                                                         |           |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Metodologia, Escopo e Limitações .....</b>                           | <b>2</b>  |
| <b>Resumo Executivo .....</b>                                           | <b>4</b>  |
| <b>Principais achados e riscos (priorizados) .....</b>                  | <b>5</b>  |
| <b>Encaminhamentos e monitoramento .....</b>                            | <b>6</b>  |
| <b>1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS .....</b>                 | <b>6</b>  |
| <b>PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS .....</b>       | <b>6</b>  |
| <b>Repasses Financeiros Recebidos e Devolução .....</b>                 | <b>15</b> |
| <b>DESPESAS GERAIS .....</b>                                            | <b>18</b> |
| <b>TESOURARIA .....</b>                                                 | <b>20</b> |
| <b>LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL .....</b>                             | <b>21</b> |
| <b>PATRIMÔNIO .....</b>                                                 | <b>22</b> |
| <b>2 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO .....</b>                                  | <b>26</b> |
| <b>3 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS .....</b>      | <b>31</b> |
| <b>Almoxarifado .....</b>                                               | <b>31</b> |
| <b>Compras .....</b>                                                    | <b>34</b> |
| <b>Contratos .....</b>                                                  | <b>35</b> |
| <b>Auditoria execução do contrato de coffee break e lanche .....</b>    | <b>35</b> |
| <b>Quadro de Pessoal .....</b>                                          | <b>46</b> |
| <b>Teto Subsídio do Prefeito e Desembargador .....</b>                  | <b>49</b> |
| <b>FISCALIZAÇÃO DA FROTA E USO DE VEÍCULOS OFICIAIS .....</b>           | <b>55</b> |
| <b>4 – TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA DIGITAL .....</b>                     | <b>57</b> |
| <b>5 – SECRETARIA LEGISLATIVA .....</b>                                 | <b>59</b> |
| <b>DEPARTAMENTO LEGISLATIVO .....</b>                                   | <b>59</b> |
| <b>6 - NÚCLEO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ARQUIVO E DOCUMENTOS .....</b> | <b>60</b> |

|                                                           |           |
|-----------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Gestão Documental e Arquivo .....</b>                  | <b>60</b> |
| <b>Cópias Reprográficas .....</b>                         | <b>61</b> |
| 7 – OUVIDORIA .....                                       | 61        |
| 8 – SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO .....                | 62        |
| 9 - JULGAMENTO DAS CONTAS DO EXECUTIVO .....              | 62        |
| 10 - DENÚNCIAS E ENCAMINHAMENTOS .....                    | 63        |
| 11 – ESCOLA LEGISLATIVA .....                             | 63        |
| 12 - INICIATIVAS DE APERFEIÇOAMENTO DA GOVERNANÇA.....    | 64        |
| 13 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES .....                  | 64        |
| CONCLUSÕES.....                                           | 68        |
| SÍNTESE DO APURADO (APONTAMENTOS).....                    | 69        |
| RECOMENDAÇÕES GERAIS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO ..... | 69        |

## **Resumo Executivo**

O presente Relatório do Sistema de Controle Interno (SCI) consolida os resultados das verificações realizadas no **3º Quadrimestre de 2025**, com foco na conformidade, economicidade, integridade dos registros, transparência e aderência aos instrumentos de planejamento da Câmara Municipal de Limeira. Os trabalhos foram executados mediante análise documental e testes por amostragem, priorizando áreas de maior risco e materialidade.

De forma geral, foram identificados **avanços relevantes** em governança e transparência, especialmente com a institucionalização de medidas e resultados mensuráveis no Portal da Transparência, inclusive com obtenção de **elevado índice de transparência ativa**. Contudo, persistem **fragilidades estruturais** que demandam atuação corretiva e preventiva da Administração, com prioridade para o aprimoramento do **planejamento das contratações**, a robustez dos procedimentos de **contratação direta**, e o fortalecimento dos controles de **patrimônio/almoxarifado**.

## Principais achados e riscos (priorizados)

1. **Planejamento de contratações (PAC) x execução:** verificou-se descolamento entre o planejamento anual e a execução, com baixa aderência às licitações previstas e **predominância de contratações diretas**. Esse cenário eleva o risco de aquisições reativas, perda de economicidade e recorrência de procedimentos sob justificativas similares, além de dificultar a transparência do ciclo de compras e a previsibilidade orçamentária.

2. **Contratações diretas (dispensas e inexigibilidades):** Com o objetivo de conferir maior agilidade e segurança jurídica aos procedimentos de contratação direta, este Sistema de Controle Interno (SCI) orienta a elaboração de um **fluxograma padronizado** para a fase preparatória desses processos. A estruturação visual das etapas permitirá que os setores requisitantes sigam um rito uniforme, com especial atenção à pesquisa de preços e à fundamentação da escolha do fornecedor. A adoção deste fluxo, integrada ao uso de *checklists* e critérios objetivos de validação, fortalecerá a instrução processual e a análise gerencial por objeto/unidade, assegurando a rotatividade de fornecedores e a plena competitividade, prevenindo de forma proativa eventuais inconsistências na motivação dos atos administrativos.

3. **Patrimônio e movimentação de bens:** foram observadas inconsistências entre registros e localização/guarda de bens, incluindo movimentações sem formalização adequada. Há risco de fragilização da responsabilização pela guarda patrimonial e de divergências que impactem a fidedignidade dos registros. Recomenda-se reforço de procedimentos de movimentação, conciliação física dirigida por risco e atualização de termos de responsabilidade.

4. **Almoxarifado e controles operacionais:** identificaram-se pontos de atenção relacionados a estrutura física e rotinas de controle (especialmente em contexto de reorganização/obra), com potencial risco de perda, extravio, inconsistência de saldo e baixa rastreabilidade. Recomenda-se adoção de medidas compensatórias (inventários rotativos, controle de acesso, segregação mínima e rastreabilidade documental de entradas/saídas).

5. **Transparência e governança digital:** foram constatadas melhorias expressivas no Portal da Transparência e na governança do tema, com medidas formais e resultado aferível. Para evitar regressão, recomenda-se consolidar rotina permanente de verificação (check mensal com responsáveis e prazos), assegurando atualização tempestiva e aderência contínua aos parâmetros aplicáveis.

## **Encaminhamentos e monitoramento**

Diante dos achados, o SCI recomenda que a Administração **priorize medidas estruturantes**: (a) governança do PAC com acompanhamento periódico e justificativas formais para alterações; (b) padronização e fortalecimento da fase preparatória das contratações diretas, com validações objetivas e registro de evidências; (c) revisão das rotinas de controle de patrimônio e almoxarifado; e (d) sustentação das melhorias de transparência por rotinas mensais e definição de responsáveis.

Considerando a Resolução TCE-SP nº 17/2025 e o Comunicado Audesp nº 55/2025 (16/12/2025), o SCI recomenda que, embora a Câmara não execute emendas parlamentares, sejam adotadas medidas de transparência ativa e acompanhamento fiscalizatório, com painel informativo das emendas de autoria parlamentar no portal da Câmara e expedição de ofício ao Poder Executivo para comprovação da adequação contábil/cadastral no Audesp (códigos e cadastro a partir de 2026, com transição de saldos de 2025 até o balancete de março/2026), registrando-se follow-up no 1º quadrimestre de 2026.

Por fim, o SCI propõe **follow-up no próximo ciclo de reporte** (1º Quadrimestre de 2026) para verificar a implementação das recomendações, com apresentação de evidências mínimas por área (atos internos, checklists, conciliações, relatórios e registros de monitoramento), de modo a assegurar efetividade das ações e reduzir riscos de recorrência de apontamentos em auditorias externas.

### **1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

## **PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS**

### **A. ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL**



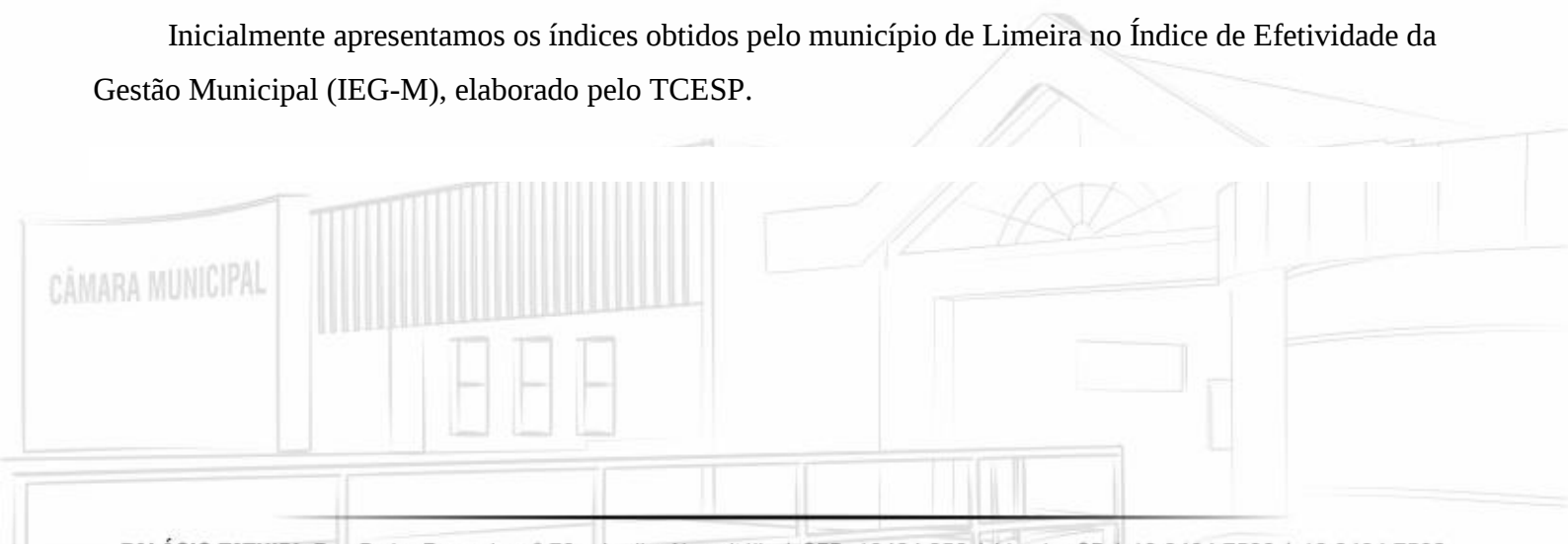
O orçamento do município de Limeira para o exercício financeiro de 2025 foi aprovado pela lei nº 7.079 /2024, contendo os programas e ações que estão previstos nas Leis nº 7.039 /2024 – LDO e nº 6.659 /2021 – PPA com referência a Unidade Câmara Municipal para 2022/2025.

| Data       | Horário | Assunto                                                      | Quantidade de<br>Presenças | Visualizações pelo<br>Youtube |
|------------|---------|--------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 25/02/2025 | 19:00   | Cumprimento das Metas<br>Fiscais - LDO                       | 12                         | 168                           |
| 13/05/2025 | 18:00   | Audiência Pública para<br>Elaboração da LDO                  | 12                         | 127                           |
| 27/05/2025 | 18:00   | Cumprimento das Metas<br>Fiscais - LDO                       | 10                         | 174                           |
| 19/09/2025 | 18:00   | Audiência Pública para<br>Elaboração do PPA –<br>2026 - 2029 | 11                         | 75                            |
| 25/09/2025 | 18:00   | Cumprimento das Metas<br>Fiscais - LDO                       | 9                          | 47                            |
| 09/10/2025 | 18:30   | Elaboração do Projeto de<br>Lei Orçamentária Anual           | 20                         | 159                           |

A audiência foi realizada na Câmara Municipal em data e horário que possibilitou a participação da sociedade, a audiência também foi aberta na internet. As atas se encontram disponíveis no site oficial da Câmara.

## **B. ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

Inicialmente apresentamos os índices obtidos pelo município de Limeira no Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M), elaborado pelo TCESP.





Referência: **Limeira**

| Indicador Temático | Ano de Apuração |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|--------------------|-----------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
|                    | 2015            | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| IEG-M              | B               | B    | B    | C+   | B    | B    | B    | B    | B    | B    | C+   |
| i-Plan             | C               | C    | C    | C    | C    | C    | C    | C    | C    | C    | C    |
| i-Fiscal           | B               | B+   | B+   | C+   | B    | B+   | C+   | B    | B    | B    | C+   |
| i-Educ             | A               | B+   | B+   | B    | B+   | B+   | B    | C    | B    | B    | B    |
| i-Saúde            | B               | B    | C+   | B    | B    | B    | B    | B    | B    | B    | B    |
| i-Amb              | B+              | B+   | B+   | B+   | B+   | B+   | A    | B+   | B+   | B+   | B+   |
| i-Cidade           | A               | A    | B+   | B+   | B+   | A    | A    | B+   | A    | A    | B+   |
| i-Gov TI           | B               | B    | B    | B    | B+   | B    | A    | A    | A    | B+   | B+   |

Identificamos que o município ainda apresenta histórico desfavorável em algumas dimensões principalmente no planejamento e fiscal.

De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Limeira, Resolução 889/2024, cabe à Comissão de Orçamento e Fiscalização do Executivo a) tratar de assuntos relacionados ao orçamento, finanças, contabilidade e administração públicas, bem como ao controle e à fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal; b) manifestar-se sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, a lei orçamentária anual e os créditos adicionais; c) manifestar-se sobre os planos e programas municipais e setoriais previstos na Lei Orgânica Municipal; d) realizar acompanhamento e fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta, dentre outras atribuições. Sendo, portanto a Comissão responsável por acompanhar o planejamento municipal.

No 3º Quadrimestre constatamos que a Comissão de Orçamento e Fiscalização do Executivo realizou 16 reuniões. Uma que não teve quórum suficiente. O total de reuniões no exercício foi de 43 reuniões.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), em seu Relatório de Fiscalização referente às contas de 2024, apontou no item B.4 – Elaboração do Planejamento Municipal que a Câmara Municipal, embora realize audiências públicas, não encaminhou formalmente ao Poder Executivo o levantamento consolidado das demandas da população antes da elaboração do orçamento.

Segundo a fiscalização, o envio de "Indicações" esparsas ao longo do ano não supre a necessidade de um diagnóstico consolidado que auxilie na *concepção* das políticas públicas previstas nas peças orçamentárias (LDO e LOA).

Porém, a Administração da Câmara entende que o direcionamento das emendas impositivas reflete diretamente a percepção dessas necessidades observadas em audiências públicas e comissões permanentes.

### **C. MAPA DAS CÂMARAS (TCESP)**

O critério analisado é o porte da Câmara, e está atualizado conforme os dados do site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Os municípios se encontram na faixa populacional de 300.001 a 450.000 habitantes:





| Município       | Período     | Quantidade de Vereadores | População      | Despesa Liquidada com Pessoal e Custeio | Receita Própria           | Servidores Comissionados/Vereador | Média da despesa per capita de pessoal e custeio por porte | Despesa de pessoal e custeio per capita | % Despesa Liquidada/Rec. Própria |
|-----------------|-------------|--------------------------|----------------|-----------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------|
| Barueri         | 2025        | 21                       | 333.737        | R\$ 77.374.276,85                       | R\$ 3.114.276.005,55      | 7,86                              | R\$ 116,03                                                 | R\$ 231,84                              | 2,48%                            |
| Bauru           | 2025        | 21                       | 392.947        | R\$ 28.720.882,05                       | R\$ 657.685.296,13        | 2,29                              | R\$ 116,03                                                 | R\$ 73,09                               | 4,37%                            |
| Carapicuíba     | 2025        | 19                       | 398.236        | R\$ 21.319.770,34                       | R\$ 254.146.159,38        | 3,21                              | R\$ 116,03                                                 | R\$ 53,54                               | 8,39%                            |
| Diadema         | 2025        | 21                       | 403.579        | R\$ 48.767.331,82                       | R\$ 626.243.375,75        |                                   | R\$ 116,03                                                 | R\$ 120,84                              | 7,79%                            |
| Franca          | 2025        | 15                       | 365.494        | R\$ 17.321.663,64                       | R\$ 451.346.859,22        | 2                                 | R\$ 116,03                                                 | R\$ 47,39                               | 3,84%                            |
| Itaquaquecetuba | 2025        | 19                       | 382.983        | R\$ 17.988.202,63                       | R\$ 305.213.411,29        | 2,32                              | R\$ 116,03                                                 | R\$ 46,97                               | 5,89%                            |
| Mauá            | 2025        | 23                       | 429.014        | R\$ 43.174.955,32                       | R\$ 477.718.891,36        | 4,65                              | R\$ 116,03                                                 | R\$ 100,64                              | 9,04%                            |
| Piracicaba      | 2025        | 23                       | 440.835        | R\$ 51.028.201,74                       | R\$ 942.593.808,70        | 4,13                              | R\$ 116,03                                                 | R\$ 115,75                              | 5,41%                            |
| Praia Grande    | 2025        | 23                       | 368.539        | R\$ 52.404.630,71                       | R\$ 1.228.076.144,49      | 3,74                              | R\$ 116,03                                                 | R\$ 142,20                              | 4,27%                            |
| Santos          | 2025        | 21                       | 429.547        | R\$ 92.340.782,97                       | R\$ 2.749.581.871,07      | 3,52                              | R\$ 116,03                                                 | R\$ 214,97                              | 3,36%                            |
| São Vicente     | 2025        | 15                       | 338.326        | R\$ 37.135.104,76                       | R\$ 627.479.169,84        | 3,27                              | R\$ 116,03                                                 | R\$ 109,76                              | 5,92%                            |
| Suzano          | 2025        | 19                       | 320.261        | R\$ 44.755.754,41                       | R\$ 369.302.805,45        | 4,95                              | R\$ 116,03                                                 | R\$ 139,75                              | 12,12%                           |
| Taubaté         | 2025        | 19                       | 322.397        | R\$ 37.241.647,30                       | R\$ 528.532.786,86        | 4,05                              | R\$ 116,03                                                 | R\$ 115,51                              | 7,05%                            |
| <b>MÉDIA</b>    | <b>2025</b> | <b>19,92</b>             | <b>378.915</b> | <b>R\$ 43.813.323,43</b>                | <b>R\$ 948.630.506,55</b> | <b>3,8325</b>                     | <b>116,03</b>                                              | <b>R\$ 116,33</b>                       | <b>6,15%</b>                     |
| Limeira         | 2025        | 21                       | 301.292        | R\$ 33.780.472,67                       | R\$ 540.883.288,80        | 3,38                              | R\$ 116,03                                                 | R\$ 112,12                              | 6,25%                            |

<https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3ACamara%3ACamara.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero>

Analisando os quadros acima, constatamos o que segue:

a) A média das “despesas liquidadas com pessoal e custeio per capita” foi de R\$ 116,03, enquanto que essas despesas da Câmara Municipal de Limeira foram de R\$ 112,12, observamos que o valor se encontra abaixo da média aritmética apurada;

b) A média da “despesa liquidada com pessoal e custeio” foi de R\$ 43.813.323,43, enquanto que o apresentado pela Câmara Municipal de Limeira foi de R\$ 33.780.472,67 cujo valor encontra-se abaixo da média apurada.

c) A média da “despesa liquidada em relação à receita própria” foi de 6,15% enquanto que o apresentado da Câmara Municipal de Limeira foi de 6,25%, o valor se encontra **acima da média** aritmética apurada.

#### **D. PLANEJAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO LEGISLATIVO**

| Denominação do Programa | Código do Indicador Pretendido | Denominação do Indicador Pretendido | Unidade de Medida | Quantidade Estimada | Quantidade Realizada | Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta |
|-------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|-------------------|---------------------|----------------------|------------------------------------------------------------|
|-------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|-------------------|---------------------|----------------------|------------------------------------------------------------|



|                               |     |                                                     |                   |         |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------|-----|-----------------------------------------------------|-------------------|---------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MAXIMA EFICIENCIA POR LIMEIRA | 14  | AUDIENCIAS PUBLICAS REALIZADAS                      | UNIDADES          | 14      | 9              | Algumas comissões que geralmente realizam audiência no 1º ano não realizaram.                                                                                                                                                                                                        |
| MAXIMA EFICIENCIA POR LIMEIRA | 79  | QUANTIDADE DE ACESSOS AO SITIO DA CAMARA            | UNIDADES          | 150.000 | 286.000        | O aumento de acesso ao site, se deu em razão das publicações do Diário Oficial da Câmara Municipal de Limeira, que antigamente eram feitas no Jornal Oficial do Município. O Banco de Ideias Legislativas, continua sendo de grande interesse da população.                          |
| MAXIMA EFICIENCIA POR LIMEIRA | 80  | QUANTIDADE DE ACESSOS AS MIDIAS SOCIAIS DA CAMARA   | UNIDADES          | 160.000 | 2.078.052      | A grande quantidade de notícias envolvendo o Legislativo, tem despertado na população, um interesse cada vez maior nas redes sociais, por ser de fácil acesso, para grande parte dela.                                                                                               |
| MAXIMA EFICIENCIA POR LIMEIRA | 82  | QUANTIDADE DE HORAS DE SESSOES TRANSMITIDAS AO VIVO | UNIDADES          | 260     | 196h:23min:27s | Em razão de menor quantidade de sessões realizadas, pois existe a possibilidade de uma sessão não ser suficiente para esgotar a pauta da semana, havendo assim, uma segunda sessão na mesma semana. Esta segunda sessão foi estimada neste relatório, porém, aconteceu poucas vezes. |
| MAXIMA EFICIENCIA POR LIMEIRA | 85  | QUANTIDADE DE REUNIOES DE COMISSOES PERMANENTES     | UNIDADES          | 260     | 333            | 1º ano de mandato dos Vereadores pode haver um aumento das reuniões realizadas. Vale ressaltar que esse ano tivemos o acréscimo de 1 comissão permanente, a de Segurança Pública, a qual se reuniu 36 vezes.                                                                         |
| MAXIMA EFICIENCIA POR LIMEIRA | 87  | QUANTIDADE DE VISITANTES A CAMARA                   | UNIDADES          | 13.000  | 12.110         |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| MAXIMA EFICIENCIA POR LIMEIRA | 95  | SERVIDORES CAPACITADOS                              | UNIDADES          | 260     | 185            | Entrada da nova legislatura acabou influenciando o número de servidores capacitados                                                                                                                                                                                                  |
| MAXIMA EFICIENCIA POR LIMEIRA | 106 | ACOES EDUCATIVAS E CULTURAIS OFERECIDAS             | UNIDADES          | 37      | 37             |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| MAXIMA EFICIENCIA POR LIMEIRA | 107 | GASTO PER CAPITA DO LEGISLATIVO                     | REAIS / HABITANTE | 120     | 112,12         |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|                               |     |                                                                |          |     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------|-----|----------------------------------------------------------------|----------|-----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MAXIMA EFICIENCIA POR LIMEIRA | 108 | PROPOSITURAS APROVADAS                                         | UNIDADES | 350 | 461    | Aumento em face ao 1º ano de mandato dos Vereadores, que tendem a realizar o protocolo de diversos projetos "prometidos" em época de campanha e "fidelizar o seu nicho, a sua área", com a apresentação, bem como, a troca de gestor do Poder Executivo, é comum o aumento de proposições do tipo Projeto de Lei, Projeto de Lei Complementar, face alterações relacionadas a transição da equipe do governo. |
| MAXIMA EFICIENCIA POR LIMEIRA | 151 | INDICE DE PERCEPCAO DE TRANSPARENCIA MUNICIPAL (IPT-M) - LEGIS | NOTA     | 92  | 92.195 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

Em atendimento ao apontamento **B.6 do Relatório de Fiscalização do TCESP (TC-005132.989.24-5)**, referente às Contas de 2024, este Controle Interno procedeu à análise do **PPA 2026-2029 (Lei nº 7.213/2025)** para verificar a correção das fragilidades apontadas na definição de metas e indicadores.

#### Constatações:

**Avanço nos Indicadores do Programa:** Verificamos que o Programa 7001 (*Transparência, Participação e Modernização Legislativa*) incorporou novos indicadores de desempenho no Anexo V, tais como '*Audiências Públicas Realizadas*', '*Horas de Sessões Transmitidas*' e '*Servidores Capacitados*', o que demonstra uma evolução na mensuração estratégica.

**Persistência de Fragilidade nas Ações:** Contudo, nas Ações orçamentárias operacionais, observou-se a manutenção de nomenclaturas genéricas para os 'Produtos' e 'Unidades de Medida', em desacordo com a recomendação da fiscalização para maior especificidade. Exemplos identificados no PPA 2026-2029: \* **Ação 2020 (Gestão Administrativa):** Mantém como produto '*Departamentos Mantidos*' e unidade '*Unidades*'. \* **Ação 2010 (Pessoal):** Utiliza unidade '*Unidades*' para número de servidores, sem distinção qualitativa.

O apontamento foi **parcialmente sanado**. A ausência de metas físicas específicas nas ações (ex: quantitativo de manutenções prediais, número de processos legislativos processados, etc.) ainda impede a

mensuração direta do custo-benefício de cada ação orçamentária, mantendo o risco de reincidência do apontamento."

## **E. GESTÃO FISCAL**

### **Execução Orçamentária e Financeira**

O Orçamento de 2025 foi aprovado pela lei ordinária nº 7.079/2024. Ocorreu um aumento de 36,68% em relação ao ano anterior devido ao aumento do investimento de capital em face das Obras da Câmara. O valor do Orçamento para o exercício de 2025 é de R\$ 61.500.000,00 atualizado para R\$ 60.900.000,00.

Com relação à execução orçamentária, o total de despesas empenhadas foi de R\$ 58.698.478,22, o total liquidado foi de R\$ 50.251.204,88 sendo pagas um total de R\$ 50.240.091,53.

#### **Execução - Orçamentária**

| <b>Despesas até 31/12/2025</b> |                   |               |
|--------------------------------|-------------------|---------------|
| <b>Empenhadas</b>              | <b>Liquidadas</b> | <b>Pagas</b>  |
| 58.698.478,22                  | 50.251.204,88     | 50.240.091,53 |
| 96,39%                         | 82,51%            | 82,50%        |

Os relatórios de instrução emitidos até o mês de outubro denotam uma situação financeira ajustada da Câmara Municipal de Limeira, sem a necessidade, portanto, de emissão de alerta quanto à gestão fiscal.

Constatamos que os documentos contábeis foram entregues tempestivamente ao Sistema Audesp.

O Orçamento sofreu alteração no primeiro quadrimestre por meio do Decreto nº 35, de 07/02/2025, no valor de R\$ 330.000,00 de crédito adicional suplementar.

No segundo quadrimestre houve uma nova abertura de crédito suplementar, alterando o orçamento pelo Decreto nº 148, de 03/06/25, publicado na edição nº 7.013, em 25/06/25, Decreto nº 165, de 27/06/25, publicado na edição nº 7.025 em 09/07/25, totalizando um valor de R\$ 1.880.706,74. Essas alterações refletem o aditamento do contrato com empresa ECG responsável pelas obras da Câmara.

Já no terceiro quadrimestre houve abertura de créditos adicionais suplementares, conforme Decreto nº 267, de 07/10/25, publicado na edição nº 7.100, em 18/10/25; Decreto nº 280, de 20/10/25, publicado na edição nº 7.108, em 31/10/25 e Decreto nº 331, de 16/12/25, publicado na edição nº 7.148, em 24/12/25, do Jornal Oficial do Município, totalizando um valor de R\$ 2.595.000,00. As alterações referem-se à reserva de dotação para compra de equipamentos e obras da Câmara.

O orçamento da Câmara foi reduzido em R\$ 600.000,00 conforme Ato da Mesa nº 4/2025. A dotação orçamentária suprimida foi: 01.01 01 031 7001.2020 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$600.000,00.

## RESULTADO ECONÔMICO, FINANCEIRO E SALDO PATRIMONIAL

### Repasses Financeiros Recebidos e Devoluções

| Ano                              | 2024              |           | 2025               |        |
|----------------------------------|-------------------|-----------|--------------------|--------|
|                                  | Valores           | %         | Valores            | %      |
| Previsão Final                   | R\$ 44.994.000,00 | -         | R\$ 60.900.000,00* | -0,98% |
| Repasados Bruto                  | R\$ 37.144.000,00 | -17,45%   | R\$ 61.500.000,00  | 100%   |
| Devolução                        | R\$ 132,00        | 0,000355% | R\$ 2.131.019,74   | 3,46%  |
| Saldo p/exercício seguinte (RP)* | R\$ 4.664.123,68  | 12,56%    | R\$ 8.458.386,69   | 13,75% |

**\*Em que pese a devolução orçamentária e financeira ocorrida em agosto no valor de R\$ 600.000,00 a Prefeitura Municipal de Limeira repassou o valor de R\$ 61.500.000,00 para a Câmara.**

Identificou-se a regular devolução de disponibilidade de caixa à Prefeitura Municipal de Limeira em 23/12/2025. A operação, totalizando R\$ 2.131.019,74, demonstra a observância aos prazos de restituição de saldos orçamentários não utilizados pela Unidade Gestora.

No que tange aos restos a pagar de natureza não processada, apurou-se o saldo de R\$ 8.458.386,69. Verifica-se uma concentração de 81% deste passivo (equivalente a R\$ 6.850.157,12) vinculada à credora ECG Engenharia Construções e Geotecnia LTDA. O referido empenho sustenta o cronograma físico-financeiro das intervenções estruturais de reforma e ampliação do Legislativo Municipal.

Por fim, durante o encerramento do exercício de 2025, o Sistema de Controle Interno monitorou o processo de revisão dos restos a pagar. Verificou-se o cancelamento do montante de R\$ 39.600,00, referente exclusivamente a Restos a Pagar Não Processados (RPNP) de exercícios anteriores. Ressalta-se que não houve cancelamento de despesas processadas, garantindo a integridade do direito de terceiros e a fidedignidade do passivo financeiro da Câmara.

### **Repasse Financeiros Recebidos e Devolução**

O repasse financeiro obedeceu a Emenda Constitucional nº 25/2000, artigo 29-A, de acordo com o cronograma de repasse estabelecido pela Lei Orçamentária Anual, conforme segue:

#### **Repasse Financeiro da Prefeitura de Limeira**

| <b>MÊS</b>       | <b>VALOR REPASSADO (R\$)</b> | <b>REPASSE ACUMULADO (R\$)</b> |
|------------------|------------------------------|--------------------------------|
| <b>JANEIRO</b>   | 5.125.000,00                 | 5.125.000,00                   |
| <b>FEVEREIRO</b> | 5.125.000,00                 | 10.250.000,00                  |
| <b>MARÇO</b>     | 5.125.000,00                 | 15.375.000,00                  |
| <b>ABRIL</b>     | 5.125.000,00                 | 20.500.000,00                  |
| <b>MAIO</b>      | 5.125.000,00                 | 25.625.000,00                  |
| <b>JUNHO</b>     | 5.125.000,00                 | 30.750.000,00                  |
| <b>JULHO</b>     | 5.125.000,00                 | 35.875.000,00                  |
| <b>AGOSTO</b>    | 5.125.000,00                 | 41.000.000,00                  |
| <b>SETEMBRO</b>  | 5.125.000,00                 | 46.125.000,00                  |
| <b>OUTUBRO</b>   | 5.125.000,00                 | 51.250.000,00                  |

|                 |              |               |
|-----------------|--------------|---------------|
| <b>NOVEMBRO</b> | 5.125.000,00 | 56.375.000,00 |
| <b>DEZEMBRO</b> | 5.125.000,00 | 61.500.000,00 |

Os repasses são efetuados mensalmente através de transferências bancárias diretamente na conta corrente do Legislativo na Caixa Econômica Federal. As receitas extraorçamentárias, quando ocorrem, estão sendo repassadas mensalmente à Prefeitura.

Informamos que, em 01/08/2025, a Câmara realizou a devolução financeira de R\$600.000,00 para a Prefeitura. Este valor é resultado de uma redução orçamentária, formalizada pelo Ato da Mesa nº 4/2025, na verba para Equipamentos e Material Permanente.

Foi identificado que estão sendo realizadas transferências financeiras da Câmara Municipal para a Prefeitura Municipal de Limeira, referentes à devolução dos valores correspondentes à remuneração de uma servidora efetiva da Prefeitura, atualmente cedida para esta Câmara, onde exerce função em cargo em comissão. Tais devoluções decorrem do regime de cessão funcional, pelo qual a servidora permanece vinculada ao ente de origem (Prefeitura), sendo o ressarcimento de sua remuneração realizado pelo órgão cessionário (Câmara Municipal), em conformidade com as normas aplicáveis à cessão de servidores entre entes

#### **Devolução de Salário de Servidora Cedida da Prefeitura Municipal de Limeira**

| <b>Referência</b> | <b>Data da Transferência</b> | <b>Valor</b>     |
|-------------------|------------------------------|------------------|
| Janeiro           | 28/03/2025                   | 4.297,15         |
| Fevereiro         | 15/04/2025                   | 4.383,15         |
| Março             | 28/04/2025                   | 4.383,15         |
| Abril             | 28/05/2025                   | 4.796,00         |
| Maio              | 26/06/2025                   | 4.589,58         |
| Junho             | 28/07/2025                   | 4.589,58         |
| Julho             | 27/08/2025                   | 4.589,58         |
| Agosto            | 26/09/2025                   | 4.589,58         |
| Setembro          | 29/10/2025                   | 4.589,58         |
| Outubro           | 28/11/2025                   | 4.589,58         |
| Novembro          | 15/12/2025                   | 4.589,58         |
| Dezembro          | 30/01/2026                   | 4.589,58         |
| <b>Total</b>      |                              | <b>54.576,09</b> |

### **Rendimentos de Aplicações Financeiras**

Os repasses ao Poder Executivo, provenientes dos Rendimentos de Aplicações Financeiras, são realizados tempestivamente, por meio de guias bancárias emitidas diretamente no portal da Prefeitura Municipal de Limeira.

| <b>Referência</b> | <b>Data da devolução</b> | <b>Valor Devolvido</b> |
|-------------------|--------------------------|------------------------|
| Janeiro           | 10/03/2025               | 45.954,87              |
| Fevereiro         | 09/04/2025               | 63.370,45              |
| Março             | 08/05/2025               | 65.262,01              |
| Abril             | 09/06/2025               | 69.997,55              |
| Maio              | 08/07/2025               | 74.156,58              |
| Junho             | 07/08/2025               | 73.746,75              |
| Julho             | 09/09/2025               | 76.967,73              |
| Agosto            | 09/10/2025               | 70.403,49              |
| Setembro          | 07/11/2025               | 85.903,81              |
| Outubro           | 09/12/2025               | 107.372,34             |
| Novembro          | 19/12/2025               | 98.073,53              |
| Dezembro          | 22/12/2025               | 70.013,73              |
| <b>Total</b>      |                          | <b>R\$ 901.222,64</b>  |

### **Resultado Financeiro, Econômico e Saldo Patrimonial**

| <b>Resultados</b>  | <b>2025</b>          | <b>2024</b>              | <b>%</b> |
|--------------------|----------------------|--------------------------|----------|
| <b>Financeiro</b>  | <b>8.481.364,76</b>  | <b>-</b>                 |          |
| <b>Econômico</b>   | <b>22.557.524,91</b> | <b>R\$ 4.812.383,56</b>  |          |
| <b>Patrimonial</b> | <b>29.989.951,29</b> | <b>R\$ 11.218.490,77</b> |          |

## **DESPESAS GERAIS**

Diante da amostragem analisada pelo Controle Interno, as notas de empenho das despesas estão sendo emitidas de forma prévia, observando a fonte de recurso, registrando todas as informações básicas exigidas pelas normas, classificadas de forma adequada, nas devidas dotações, sendo anexados os documentos de suporte da despesa, assinadas pela autoridade competente e devidamente arquivadas.

As anulações de empenho contêm as informações básicas exigidas pelos procedimentos legais e estão fundamentadas pelo servidor responsável e autorizadas pela autoridade competente.

No período ocorreu o cancelamento de Restos a Pagar Não Processados da empresa Floricultura Shangri-la Ltda – ME, em razão do empenho não ter sido estornado no exercício de 2024.

O estágio da liquidação da despesa está sendo observado e efetuado com base em documentos fiscais previstos, sendo registrado no documento fiscal correspondente pelo servidor responsável, bem como na contabilidade de forma tempestiva.

Não foi verificado diante da amostragem, gastos não amparados no princípio da legitimidade, ou seja, sem lastro do interesse público (conhecidas como despesas impróprias).

Constatamos que foram realizados os recolhimentos previdenciários municipais e geral conforme demonstrado na tabela abaixo:

**Recolhimento Previdenciário Retido do Servidor**

| <b>MÊS</b>     | <b>RGPS</b> | <b>RPPS FINANCEIRO</b> | <b>RPPS<br/>PREVIDENCIÁRIO</b> |
|----------------|-------------|------------------------|--------------------------------|
| <b>JANEIRO</b> | 56.259,50   | 25.303,03              | 75.571,38                      |



|                    |           |           |           |
|--------------------|-----------|-----------|-----------|
| <b>FEVEREIRO</b>   | 57.505,45 | 25.867,42 | 75.832,60 |
| <b>MARÇO</b>       | 58.355,24 | 25.867,42 | 76.767,53 |
| <b>ABRIL</b>       | 61.849,06 | 29.040,99 | 84.254,40 |
| <b>MAIO</b>        | 60.120,08 | 27.487,33 | 80.461,01 |
| <b>JUNHO</b>       | 61.978,19 | 27.487,33 | 80.664,23 |
| <b>JULHO</b>       | 61.812,76 | 27.487,33 | 80.687,10 |
| <b>AGOSTO</b>      | 61.603,57 | 27.530,84 | 80.773,60 |
| <b>SETEMBRO</b>    | 61.287,27 | 27.530,84 | 81.036,97 |
| <b>OUTUBRO</b>     | 60.355,54 | 27.569,54 | 81.036,97 |
| <b>NOVEMBRO</b>    | 61.117,28 | 27.623,74 | 81.046,29 |
| <b>DEZEMBRO</b>    | 61.307,16 | 27.623,74 | 81.079,59 |
| <b>13º SALÁRIO</b> | 56.807,94 | 27.623,74 | 81.113,69 |

**Recolhimento Previdenciário Parte Patronal**

| <b>MÊS</b>       | <b>RGPS</b> | <b>RPPS FINANCEIRO</b> | <b>RPPS<br/>PREVIDENCIÁRIO</b> |
|------------------|-------------|------------------------|--------------------------------|
| <b>JANEIRO</b>   | 145.000,43  | 45.183,97              | 134.948,90                     |
| <b>FEVEREIRO</b> | 148.996,78  | 46.191,84              | 135.415,37                     |
| <b>MARÇO</b>     | 151.487,46  | 46.191,84              | 137.084,91                     |
| <b>ABRIL</b>     | 162.137,39  | 51.858,86              | 150.454,23                     |
| <b>MAIO</b>      | 157.010,63  | 49.084,53              | 143.680,39                     |
| <b>JUNHO</b>     | 162.070,26  | 49.084,54              | 144.043,30                     |
| <b>JULHO</b>     | 161.708,50  | 49.084,54              | 144.084,13                     |
| <b>AGOSTO</b>    | 162.004,89  | 49.162,23              | 144.238,60                     |

|                    |            |           |            |
|--------------------|------------|-----------|------------|
| <b>SETEMBRO</b>    | 160.092,81 | 49.162,23 | 144.708,88 |
| <b>OUTUBRO</b>     | 157.968,52 | 49.231,33 | 144.708,89 |
| <b>NOVEMBRO</b>    | 159.774,10 | 49.328,13 | 144.725,52 |
| <b>DEZEMBRO</b>    | 160.449,01 | 49.328,13 | 144.784,97 |
| <b>13º SALÁRIO</b> | 149.534,54 | 49.328,13 | 144.845,86 |

A Câmara Municipal está efetuando diariamente a publicação das Receitas e Despesas em atendimento a Lei nº 131/2009, mensalmente os Balancetes da Receita e Despesas, quadrimestralmente o Relatório da Gestão Fiscal e os Balanços Anuais.

### **TESOURARIA**

Os pagamentos estão sendo efetuados após prévio empenho e liquidação da despesa, com assinatura do ordenador, obedecendo a ordem cronológica. As conciliações bancárias estão sendo feitas diariamente e entregues mensalmente ao TCESP dentro do prazo, através do Sistema Audesp.

As disponibilidades de caixa têm sido depositadas em banco estatal, atendendo o art. 164, § 3º da Constituição Federal, exceto o valor destinado ao pagamento da folha de pessoal, que é depositado em banco não estatal. As disponibilidades de caixa têm sido aplicadas de forma regular.

A Câmara Municipal possui duas contas bancárias, sendo uma na Caixa Econômica Federal em que são efetuados os pagamentos a fornecedores, e outra no Banco Santander (Brasil) S.A. em que são efetuados os pagamentos relativos a vencimentos dos servidores e subsídios dos vereadores, sendo ambos realizados em sua maioria por meio eletrônico e nos casos em que não é possível o pagamento pelo sistema, os mesmos são efetuados em cheque.

O contador não realiza as atividades de tesouraria, observa-se, portanto, o princípio da segregação das funções.

Quanto ao apontamento do Sistema de Controle Interno de que apenas servidores comissionados realizam atividades de Tesouraria na Câmara, o Tribunal de Contas apontou em seu relatório o seguinte:

*“Após cruzamento de informações alimentadas no Sistema AudeSP com aquelas contidas no Portal de Transparência da edilidade verificamos que a responsável pela Tesouraria da Câmara no exercício de 2024 foi uma servidora comissionada (Doc. 20). Tal situação, a nosso ver, ofende os incisos II e V do artigo 37 da Constituição Federal.”*

Dessa forma o TCESP teve o mesmo entendimento do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Limeira.

Diante do apontamento a Câmara publicou a Portaria número 113/2025 designando uma servidora efetiva para responder pelo Núcleo de Tesouraria.

#### **LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL**

A Câmara Municipal de Limeira vem atendendo ao limite da despesa de pessoal (art. 20, III, “a” e art. 48 da LRF), conforme segue:

#### **Despesa com Pessoal na Lei de Responsabilidade Fiscal**

| <b>QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:</b>                    | <b>3º QUADRIMESTRE</b>  |             |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------|
| <b>Receita Corrente Líquida Ajustada</b>                            | <b>1.774.641.754,85</b> |             |
|                                                                     | <b>R\$</b>              | <b>%</b>    |
| <b>Despesas Totais com Pessoal</b>                                  | <b>28.720.977,37</b>    | <b>1,63</b> |
| Limite Máximo (art. 20 LRF)                                         | 105.126.267,53          | 6,00        |
| Limite Prudencial 95% (parágrafo único do artigo 22 da LRF)         | 99.869.954,16           | 5,70        |
| Limite de Alerta 90% (inciso II do parágrafo 1 do artigo 59 da LRF) | 94.613.640,78           | 5,40        |

### Controle da Despesa com Pessoal

| PERÍODO          | DESPESA DE PESSOAL |
|------------------|--------------------|
| <b>Janeiro</b>   | 2.225.961,25       |
| <b>Fevereiro</b> | 2.183.260,37       |
| <b>Março</b>     | 2.285.806,22       |
| <b>Abril</b>     | 2.509.382,78       |
| <b>Maiο</b>      | 2.206.301,27       |
| <b>Junho</b>     | 2.789.187,96       |
| <b>Julho</b>     | 2.259.096,67       |
| <b>Agosto</b>    | 2.270.007,54       |
| <b>Setembro</b>  | 2.160.471,94       |
| <b>Outubro</b>   | 2.176.626,07       |
| <b>Novembro</b>  | 2.268.206,88       |
| <b>Dezembro</b>  | 3.386.668,42       |

### PATRIMÔNIO

O Patrimônio possui registro dos bens que permite sua rápida localização e está sendo atualizado pelo setor responsável. Verificamos que está sendo realizado o inventário de bens móveis e imóveis quadrimestralmente, conforme prevê o Ato da Presidência nº 18/2017.

Os setores possuem relação atualizada dos bens móveis existentes com identificação de seus respectivos responsáveis pela guarda (art. 94 da Lei nº 4.320/1964).

Os equipamentos utilizados pelos servidores/vereadores possuem Termo de Guarda e Responsabilidade, conforme estabelecido pelo Ato da Presidência nº 02/2013. A Câmara Municipal possui cobertura de seguro para o prédio e seus veículos.

Constatamos transferências de bens para a Prefeitura através dos seguintes Atos da Mesa nº1/2025, 2/2025 e 6/2025.

O valor de aquisição dos itens transferidos para a Prefeitura foi de R\$ 865.822,81 e valor de baixa foi de R\$ 391.889,31.

O inventário foi finalizado.

Achado: na verificação física por amostragem, foram identificadas inconsistências em termos de responsabilidade e de localização de bens (gabinetes e Procuradoria), inclusive movimentações sem formalização e sem ciência do Núcleo de Patrimônio.

Critério: art. 94 da Lei 4.320/1964 (responsabilidade pela guarda), Ato da Presidência nº 02/2013 (Termo de Guarda e Responsabilidade) e procedimentos internos de movimentação/baixa.

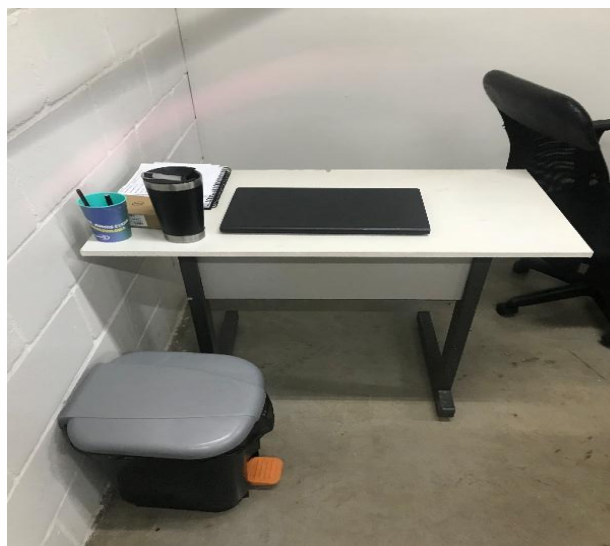
Causa provável: fragilidade na disciplina de movimentação (transferências internas realizadas sem abertura de procedimento/registro) e ausência de conciliação entre inventário físico e termos de responsabilidade por unidade.

Efeito/Risco: risco de extravio não detectado, dificuldade de responsabilização por guarda, distorção de registros patrimoniais e questionamentos sobre fidedignidade do ativo imobilizado.

Recomendações: (i) padronizar procedimento obrigatório de movimentação interna (requisição, aceite do recebedor e atualização do sistema/termo) antes da efetiva transferência; (ii) promover conciliação dirigida entre inventário físico e termos por unidade, com saneamento em prazo definido; (iii) atualizar termos de responsabilidade sempre que houver mudança de layout/equipamentos por obras; e (iv) realizar inventário direcionado por risco nos setores com maior rotatividade de bens.

Em Auditoria constatamos inconsistências nos dois gabinetes auditados e na sala da Procuradoria Jurídica.

## GABINETE 01

[illegible]

**GABINETE 02**



## PROCURADORIA



### 2 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente, constatamos que não houve licitações no período de 01/05/2025 a 31/08/2025.

No Quadrimestre não ocorreu alteração da Comissão de Licitação, a última alteração foi pela Portaria 107/2025 de 26/08/2025, ficando estabelecido no 1º Quadrimestre os seguintes servidores efetivos como responsáveis pelas licitações do Legislativo:

Agente de Contratação – Mariana Carneiro de Souza – Assistente Administrativo

Pregoeiro – Elaine Cristina Ferreira Possidônio – Agente Legislativo

Equipe de Apoio: Paulo Américo Costa de Almeida – Assistente Administrativo

Priscila Pozzi Lopes Komatsu – Agente Legislativo

Em análise ao Plano Anual de Contratações que as Licitações planejadas até o final do exercício são:

1. Aquisição de Coffee-Break e Lanche para as Sessões e eventos
2. Impressão de Cartilhas e material gráfico para ações diversas.
3. Transmissão da TV Câmara
4. Licença para software Adobe Creative
5. Licença para software AutoCad
6. Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados
7. Aquisição de solução de Site Survey
8. Equipamentos de áudio
9. Equipamentos de vídeo
10. Equipamentos de ar condicionado
11. Cadeiras e Longarinas
12. Móveis planejados.

Valor total estimado para as licitações: R\$ 4.590.000,00.

Visando o fortalecimento da gestão estratégica e a convergência entre o planejamento e a execução orçamentária, este Sistema de Controle Interno (SCI) identifica a oportunidade de **aprimorar o rito de acompanhamento do PAC**.

Embora o planejamento inicial para o exercício de 2025 tenha previsto um volume significativo de processos licitatórios (estimados em R\$ 4,59 milhões), a dinâmica administrativa — influenciada por demandas extraordinárias, como obras e adequações físicas — resultou em uma prevalência de contratações diretas. Esse cenário sugere a necessidade de uma atualização mais tempestiva do cronograma de compras, a fim de mitigar riscos de fracionamento de despesas e assegurar a máxima competitividade e economicidade nas aquisições da Casa.

**Recomendação de Governança (Prioridade Alta):** Com o intuito de conferir maior robustez e segurança jurídica aos gestores, este SCI recomenda a instituição de um **fluxograma de monitoramento mensal do PAC**. Tal ferramenta de governança deve prever:

1. **Revisão Formal e Mensal:** Registro em ata das prioridades e do status de cada certame previsto;

2. **Justificativa de Repactuação:** Formalização de motivos para eventuais postergações ou substituições de objetos, mantendo o planejamento alinhado às necessidades reais;
3. **Gatilhos de Licitação:** Definição de critérios objetivos para a abertura de processos licitatórios sempre que houver recorrência de demandas ou materialidade relevante, evitando a fragmentação do objeto.

A adoção dessa rotina de acompanhamento transformará o PAC em um instrumento dinâmico de gestão, reduzindo a exposição a falhas de motivação e garantindo que o planejamento suporte, de forma eficaz, a busca pela contratação mais vantajosa para o interesse público.

Constatamos que foi realizado um total de 6 processos licitatórios no exercício, todos na modalidade Pregão Eletrônico.

Não constatamos irregularidades nos processos analisados por amostragem.

Constatamos que as Licitações estão sendo publicadas no Portal de Transparência conforme imagem abaixo:

#### Licitações Realizadas

| CHAMAMENTO PÚBLICO | PREGÃO ELETRÔNICO  | PREGÃO PRESENCIAL   | CONVITE                                                                                                                                                                                                     | TOMADA DE PREÇOS | CONCORRÊNCIA |
|--------------------|--------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|
| NÚMERO             | TIPO               | ABERTURA            | OBJETO                                                                                                                                                                                                      | STATUS           |              |
| 002/2024           | Menor preço global | 03/12/2024<br>09:00 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, SCANNERS E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO. | Homologado       |              |

#### Modalidades de Licitação no exercício de 2025

| MODALIDADE*       | QUANTIDADE | VALORES – R\$ | PERCENTUAL |
|-------------------|------------|---------------|------------|
| Concorrência      | -          | -             | -          |
| Pregão Presencial | -          | -             | -          |
| Pregão Eletrônico | 5*         | 1.947.962,10  | 58,16      |
| Inexigibilidade   | 10         | 733.222,60    | 21,89      |
| Dispensa          | 115        | 667.831,22    | 19,94      |
| Total Geral       | 130        | 3.349.015,92  | 100%       |

\*dispensas relativas ao inc.II, art. 75, da Lei 14.133/2021.

\*O Pregão nº 02/2025 teve um item fracassado. Foi realizado o Pregão nº 06/2025 para aquisição do item (kit de microfones tipo gooseneck), novamente fracassado. Está sendo feito processo de dispensa de licitação, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a ausência de resposta da requisição de documentos do Departamento de Administração e Gestão de Pessoas, os valores de dispensa podem divergir.

Ao final do exercício de 2025, o Sistema de Controle Interno (SCI) validou a conformidade de 115 processos de dispensa de licitação fundamentados no Art. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações. É importante destacar que, na amostragem auditada, os procedimentos demonstraram plena aderência aos requisitos formais e ritos processuais exigidos.

A gestão financeira deste setor evidenciou um elevado grau de **prudência fiscal**: o valor médio das dispensas no período foi de **R\$ 5.807,22**, montante significativamente inferior ao limite legal permitido (R\$ 62.725,59). Tal dado corrobora a utilização do instituto da dispensa para atender a demandas de baixa materialidade e pronta entrega, preservando a agilidade administrativa sem comprometer o erário.

**Aperfeiçoamento da Estratégia de Compras (Recomendação de Prioridade Alta):** Com o intuito de elevar ainda mais o patamar de governança e prover dados estratégicos para a Administração, o SCI recomenda a institucionalização de um **monitoramento mensal consolidado** das contratações diretas.

Utilizando como base a planilha gerencial já existente na Secretaria de Administração e Finanças, esta análise deve segregar as dispensas por categoria de objeto e fornecedor. Essa prática visa:

1. **Identificar Padrões de Recorrência:** Facilitar a detecção de demandas repetitivas que possam, no próximo ciclo, ser beneficiadas por processos de licitação ou atas de registro de preços, ampliando a economia de escala;
2. **Integração ao PAC:** Incorporar esses dados ao acompanhamento do Plano de Contratações Anual (PAC), permitindo ajustes tempestivos no planejamento de compras;
3. **Segurança de Gestão:** Robustecer as justificativas de escolha e afastar riscos de fracionamento, consolidando uma trilha de auditoria transparente e eficiente.

Essa abordagem transformará o controle de dispensas em uma poderosa ferramenta de auxílio à gestão, garantindo que a opção pela contratação direta seja sempre a mais vantajosa e tecnicamente segura para a Câmara Municipal.

Quanto às inexigibilidades o contrato referente à locação do prédio onde está funcionando provisoriamente a Câmara Municipal, representa cerca de 85% do valor de todas as inexigibilidades realizadas. O contrato possui um valor de R\$ 624.000,00.



**TABELA DE INEXIGIBILIDADES ATÉ 31-12-2025**

| Nº | Processo   | Objeto                                                                                                                                                                                                                            | Fornecedor                                                                 | Data da Publicação | Valor          |
|----|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|
| 1  | 40/2025    | Locação da totalidade de uma unidade de imóvel localizada na R. Clarino Peixoto de Oliveira nº 180, Jd. Maria Buschi Modeneis, para abrigar a sede provisória da Câmara Municipal de Limeira                                      | MATTIAZZO & LOPES IMÓVEIS LTDA; NOVO MILÊNIO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA | 13/01/2025         | R\$ 624.000,00 |
| 2  | 83/2025    | Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de elevador localizado na sede provisória da Câmara Municipal de Limeira                                                                              | BELGO ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA                                             | 27/01/2025         | R\$ 5.880,00   |
| 3  | 521/2025   | Contratação da empresa especializada para ministração de curso "O prefeito do século XXI: liderando para uma gestão de resultados" para o presidente da Câmara Municipal de vereadores e representantes da lideranças partidárias | INSTITUTO ITER S/A                                                         | 28/02/2025         | R\$ 47.400,00  |
| 4  | 318/2025   | Participação de três servidores do Núcleo de Mídia e Multimeios no evento SemaÁudio 2025                                                                                                                                          | SEMANAUDIO PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA                                         | 28/02/2025         | R\$ 1.491,00   |
| 5  | 1656/2025  | Contratação de empresa especializada para serviço de realocação de arquivo deslizante                                                                                                                                             | EFR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA                                          | 21/05/2025         | R\$ 19.213,00  |
| 6  | 1798/2025  | Contratação de serviços de publicidade legal                                                                                                                                                                                      | COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP       | 01/04/2025         | R\$ 5.000,00   |
| 7  | 1800/2025  | Contratação da participação de servidores camarários no 3º Congresso Nacional da Lei nº 14.133/2021                                                                                                                               | INSTITUTO PARTNER LTDA                                                     | 24/04/2025         | R\$ 14.292,00  |
| 8  | 22464/2025 | Contratação de assinatura anual do jornal Gazeta de Limeira                                                                                                                                                                       | GAZETA DE LIMEIRA LTDA                                                     | 07/05/2025         | R\$ 10.800,00  |
| 9  | 3624/2025  | Contratação de software de controle de ponto                                                                                                                                                                                      | D-SAAS TECNOLOGIA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA                      | 27/06/2025         | R\$ 4.200,00   |
| 10 | 4564/2025  | Contratação de assinatura anual do jornal O Estado de São Paulo                                                                                                                                                                   | A O ESTADO DE SÃO PAULO                                                    | 02/09/2025         | R\$ 946,60     |
|    |            |                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                            |                    | R\$ 733.222,60 |

### **3 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

#### **Almoxarifado**

O responsável pelo almoxarifado é servidor efetivo com função gratificada. Algumas pessoas vinculadas à SAFI possuem acesso ao almoxarifado na ausência do titular. Esse servidor recebe treinamento adequado para desempenhar suas funções.

Está sendo realizada a conferência dos materiais de almoxarifado no recebimento baseado na nota de empenho. Para alguns itens de maior complexidade a entrega é acompanhada pelo setor licitante.

A conferência da validade dos produtos é realizada principalmente no ato de recebimento da mercadoria para certificar que a validade está de acordo com o item e com o tempo que vai ficar estocado.

Foi realizada auditoria no Almoxarifado, constatando-se que a guarda de materiais está descentralizada em três salas distintas e improvisadas, em decorrência das obras na sede principal. Essa condição, somada ao fato de que múltiplos servidores possuem acesso aos locais, representa uma fragilidade significativa nos controles de guarda e movimentação de estoque.

Na auditoria foram analisados 5 itens, com um valor total de R\$6.471,00.

Análise crítica: a descentralização do estoque em três salas e o acesso por múltiplos servidores, ainda que justificados pelo cenário de obras, aumentam o risco de perdas, divergências de saldo e responsabilização difusa pela guarda. A ausência de ocorrência na amostra não elimina o risco estrutural do controle.

Recomendações (prioridade média/alta enquanto durar a obra): (i) instituir controle de acesso (lista nominal e registro de entradas), (ii) definir um responsável substituto formal, (iii) implementar inventário rotativo mensal dos itens de maior valor/criticidade, com reconciliação com notas de empenho e requisições internas, e (iv) centralizar fisicamente, sempre que possível, a guarda de itens sensíveis em único local com chaveamento e registro.

Evidência de implementação sugerida: checklist de recebimento e guarda; termo de responsabilidade por chave/ambiente; e relatórios mensais de inventário rotativo assinados.





## Compras

No âmbito da auditoria concomitante realizada nos processos de dispensa de licitação autuados neste quadrimestre (notadamente os Processos nº 249 a 252/2025), este Sistema de Controle Interno (SCI) identificou oportunidades valiosas para elevar o padrão de governança na fase preparatória das contratações. O foco da análise foi o aprimoramento da **Pesquisa de Preços** e da **Seleção de Fornecedores**, visando garantir a máxima vantajosidade e o estrito cumprimento dos princípios da Nova Lei de Licitações.

**Diagnóstico e Pontos de Evolução:** A análise amostral permitiu sugerir ajustes técnicos em fluxos processuais para mitigar riscos de mercado e fortalecer a isonomia dos certames. Observou-se a necessidade de maior rigor na validação da compatibilidade entre o objeto licitado e o ramo de atividade econômica (CNAE) das empresas consultadas.

- **Exemplos de Aperfeiçoamento:** Nos processos nº 251 e 252/2025, identificou-se que a instrução se beneficiaria de uma validação técnica mais precisa dos CNAEs (ex: empresas de terraplenagem ou chaveiros cotando ferramentas/EPIs), garantindo que apenas fornecedores com *expertise* direta participem da formação do preço médio.
- **Ampliação de Competitividade:** Orientamos a expansão das fontes de consulta para além do círculo habitual de fornecedores locais, integrando ferramentas modernas como o **Painel de Preços**, Sítios Eletrônicos Oficiais e bases públicas, conforme as melhores práticas de mercado e o Art. 72 da Lei 14.129/2021.

**Plano de Fortalecimento da Governança (Prioridade Alta):** Com o intuito de prover segurança jurídica aos servidores e à Presidência, o SCI propõe a institucionalização de um **Fluxograma de Contratação Direta**, contemplando:

1. **Checklist de Conformidade:** Verificação obrigatória da pertinência do CNAE/Objeto e validação da qualificação técnica (ex: Certificados de Aprovação - CA para EPIs);
2. **Diversificação de Fontes:** Padronização da pesquisa em bases públicas para evitar distorções de preços e assegurar a economicidade;
3. **Memória de Escolha:** Registro formal e fundamentado do critério de aceitabilidade de preços e da justificativa de seleção do fornecedor;
4. **Revisão de Segunda Linha:** Implantação de análise técnica por chefia imediata em processos que atinjam limiares estratégicos de valor ou risco.

**Monitoramento de Resultados:** O SCI realizará o *follow-up* dessas implementações no 1º quadrimestre de 2026. O objetivo é consolidar a Câmara Municipal de Limeira como referência na aplicação da Lei nº 14.133/2021, transformando o controle de contratações em um pilar de integridade e eficiência administrativa.

## **Contratos**

Conforme amostra, os contratos estão sendo formalizados e elaborados de acordo com as normas legais, recebendo parecer da assessoria jurídica, e seus extratos publicados tempestivamente e registrado na nota de empenho. Os contratos são registrados em protocolo próprio e arquivados em ordem cronológica juntamente com seus aditivos.

## **Auditoria execução do contrato de coffee break e lanche**

O Sistema de Controle Interno realizou auditorias na entrega dos kits lanches e “coffee break” durante as sessões ordinárias da Câmara no que tange ao horário da entrega, quantidade solicitada e retirada pelos servidores. A fiscalização foi feita durante o 3º Quadrimestre. Não foram encontradas irregularidades tanto na entrega quanto na qualidade dos kits lanches.

**Foto 01: 30/09/2025**



**Foto 02: 15/12/2025**



Não identificamos irregularidades na entrega das bebidas.

**Foto 03: 25/11/2025**



**Foto 04: 10/11/2025**



Observa-se que os kits são entregues devidamente embalados.

**Foto 05: 10/11/2025**



**Foto 06: 10/11/2025**



Não identificamos irregularidades na qualidade dos lanches e salgados entregues aos servidores.

**Formalização de contratos até 31/12/2025**

| Nº      | Empresa                                                               | Objeto                                                                                                                                                            | Valor Total    | Vigência                                                                         |
|---------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| 01/2025 | XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA                                           | Prestação de serviços de locação de impressoras, scanners e software de gerenciamento, com fornecimento de suprimentos, instalação, manutenção e suporte técnico. | R\$ 483.999,84 | 36 MESES A CONTAR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025. ASSINADO EM 31 DE JANEIRO DE 2025. |
| 02/2025 | MATTIAZZO & LOPES IMÓVEIS LTDA                                        | Locação de prédio comercial e dependências, localizado na Rua Clarino Peixoto de Oliveira, nº 280, Jardim Maria Buchi Modeneis, Limeira/SP.                       | R\$ 624.000,00 | 12 MESES A CONTAR DE 14 DE JANEIRO DE 2025. ASSINADO EM 14 DE JANEIRO DE 2025.   |
| 03/2025 | JEANI BONFIM LIBERATO                                                 | Serviços de inspeção, conservação e manutenção de elevador GMV.                                                                                                   | R\$ 5.880,00   | 12 MESES A CONTAR DE 27 DE JANEIRO DE 2025. ASSINADO EM 27 DE JANEIRO DE 2025    |
| 04/2025 | BELGO ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - EPP                                  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA CRIAÇÃO DE ESTÚDIO PODCAST                                                                                        | R\$ 2.798,00   | 12 meses a contar de 15 de abril de 2025.                                        |
| 05/2025 | CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE                            | Serviços de estágio e concessão de bolsas de estágio a estudantes                                                                                                 | R\$ 20.291,04  | 12 MESES A CONTAR DE 07 DE ABRIL DE 2025. ASSINADO EM 07 DE ABRIL DE 2025.       |
| 06/2025 | CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA                     | Serviços de fornecimento de solução informatizada integrada, abrangendo diversos módulos                                                                          | R\$ 386.400,00 | 60 MESES A CONTAR DE 08 DE ABRIL DE 2025. ASSINADO EM 08 DE ABRIL DE 2025.       |
| 07/2025 | COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP* | Serviços de publicidade legal                                                                                                                                     | R\$ 5.000,00   |                                                                                  |
| 08/2025 | EFR - SÃO PAULO SERVIÇOS LTDA*                                        | Serviço de realocação de arquivo deslizante                                                                                                                       | R\$ 19.213,00  |                                                                                  |



|         |                                                                                  |                                                                                                                                                                         |               |                                                                                     |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 09/2025 | MAPDATA -<br>TECNOLOGIA, E<br>INFORMÁTICA E<br>COMÉRCIO LTDA                     | Fornecimento de licença de uso de<br>softwares                                                                                                                          | R\$ 58.168,29 | 12 MESES A CONTAR DE 10<br>DE ABRIL DE 2025.<br>ASSINADO EM 10 DE ABRIL<br>DE 2025. |
| 10/2025 | LZ FILMS<br>FRANCHISING<br>LTDA                                                  | Serviço de produção de<br>documentário                                                                                                                                  | R\$ 30.880,00 | 12 MESES A CONTAR DE 10<br>DE ABRIL DE 2025.<br>ASSINADO EM 10 DE ABRIL<br>DE 2025. |
| 11/2025 | MURILO<br>FERNANDO<br>SANTOS ARAÚJO*                                             | Serviço de manutenção preventiva,<br>corretiva, instalação, desinstalação e<br>realocação dos aparelhos de ar<br>condicionado da Câmara (em obras e<br>sede provisória) | R\$ 30.096,00 | 12 MESES A CONTAR DE 16<br>DE JUNHO DE 2025.<br>ASSINADO EM 16 DE JUNHO<br>DE 2025. |
| 12/2025 | AUGUSTA'S<br>RESTAURANTE<br>LTDA*                                                | Fornecimento de refeições em<br>embalagens descartáveis                                                                                                                 | R\$ 41.080,00 | 12 MESES A CONTAR DE 03<br>DE JULHO DE 2025.<br>ASSINADO EM 02 DE JULHO<br>DE 2025. |
| 13/2025 | SERVIÇO<br>NACIONAL DE<br>APRENDIZAGEM<br>COMERCIAL -<br>SENAC                   | Fornecimento de curso "Garantia de<br>direito: a construção de uma<br>sociedade mais justa"                                                                             | R\$ 50.460,00 | 12 MESES A CONTAR DE 03<br>DE JULHO DE 2025.<br>ASSINADO EM 03 DE JULHO<br>DE 2025. |
| 14/2025 | COMPANHIA DE<br>PROCESSAMENTO<br>DE DADOS DO<br>ESTADO DE SÃO<br>PAULO - PRODESP | Serviços de publicidade legal                                                                                                                                           | R\$ 5.000,00  | 12 MESES A CONTAR DE 04<br>DE JULHO DE 2025.<br>ASSINADO EM 04 DE JULHO<br>DE 2025. |

|         |                                                                         |                                                                                             |                  |                                                                                           |
|---------|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15/2025 | SERVIÇO<br>NACIONAL DE<br>APRENDIZAGEM<br>COMERCIAL -<br>SENAC          | Fornecimento de curso "Garantia de<br>direito: a construção de uma<br>sociedade mais justa" | R\$<br>50.460,00 | 12 MESES A CONTAR DE 02<br>DE SETEMBRO DE 2025.<br>ASSINADO EM 02 DE<br>SETEMBRO DE 2025. |
| 16/2025 | PROSPERITÀ<br>INTELIGÊNCIA DE<br>MERCADO LTDA<br>(NEOINTEL<br>RESEARCH) | Não assinado                                                                                |                  |                                                                                           |



|         |                                              |                                                                  |                   |                                                                                  |
|---------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| 17/2025 | A. J. FERREIRA<br>TEODORO                    | Aquisição de equipamentos e sistemas integrados de áudio e vídeo | R\$<br>132.000,00 | 12 MESES A CONTAR DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025. ASSINADO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025. |
| 18/2025 | G F COMEX LTDA                               | Aquisição de equipamentos e sistemas integrados de áudio e vídeo | R\$<br>138.636,00 | 12 MESES A CONTAR DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025. ASSINADO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025. |
| 19/2025 | HDPRO-FOTO<br>VÍDEO &<br>INFORMÁTICA<br>LTDA | Aquisição de equipamentos e sistemas integrados de áudio e vídeo | R\$<br>165.700,00 | 12 MESES A CONTAR DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025. ASSINADO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025. |
| 20/2025 | CARVALHO<br>MIRANDA<br>EQUIPAMENTOS<br>LTDA  | Aquisição de equipamentos e sistemas integrados de áudio e vídeo | R\$<br>13.788,00  | 12 MESES A CONTAR DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025. ASSINADO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025. |
| 21/2025 | ALTA<br>FREQUÊNCIA<br>LTDA                   | Aquisição de equipamentos e sistemas integrados de áudio e vídeo | R\$<br>11.113,35  | 12 MESES A CONTAR DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025. ASSINADO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025. |
| 22/2025 | MRM MUSIC LTDA                               | Aquisição de equipamentos e sistemas integrados de áudio e vídeo | R\$<br>35.575,00  | 12 MESES A CONTAR DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025. ASSINADO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025. |
| 23/2025 | ART INTEGRA<br>LTDA                          | Aquisição de equipamentos e sistemas integrados de áudio e vídeo | R\$<br>34.220,00  | 12 MESES A CONTAR DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025. ASSINADO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025. |
| 24/2025 | DIGITAL PLUS<br>SERVIÇOS LTDA                | Aquisição de equipamentos e sistemas integrados de áudio e vídeo | R\$<br>337.500,00 | 12 MESES A CONTAR DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025. ASSINADO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025. |
| 25/2025 | INTEGRA VIDEO<br>LTDA                        | Aquisição de equipamentos e sistemas integrados de áudio e vídeo | R\$<br>13.960,00  | 12 MESES A CONTAR DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025. ASSINADO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025. |



|         |                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   |                                                                                  |
|---------|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| 26/2025 | LICITAMAI<br>COMERCIO E<br>SERVIÇOS LTDA                   | Aquisição de equipamentos e sistemas integrados de áudio e vídeo                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$<br>592,21     | 12 MESES A CONTAR DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025. ASSINADO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025. |
| 27/2025 | GO VENDAS<br>ELETRONICAS<br>LTDA                           | Aquisição de equipamentos e sistemas integrados de áudio e vídeo                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$<br>18.078,45  | 12 MESES A CONTAR DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025. ASSINADO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025. |
| 28/2025 | INNOVATE<br>BRAZIL PAINEL<br>DE LED LTDA                   | Aquisição, fornecimento, instalação de 02 (dois) sistemas de exibição de alta performance, composto por 02 (dois) painéis de LED de uso interno (indoor) e 02 (duas) unidades de processadores de vídeo do tipo "All-In-One", com solução completa e homologada e treinamento básico para os funcionários responsáveis pela operação. | R\$<br>280.000,00 | 12 MESES A CONTAR DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025. ASSINADO EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025. |
| 29/2025 | R6 INSTITUIÇÃO<br>DE PAGAMENTOS<br>LTDA                    | NÃO ASSINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |                                                                                  |
| 30/2025 | CAMACHO<br>COMÉRCIO DE<br>MÓVEIS E<br>EQUIPAMENTOS<br>LTDA | Aquisição e instalação de poltronas de auditórios.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$<br>208.999,09 | 12 MESES A CONTAR DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025. ASSINADO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025. |

### Aditamentos

| Empresa                                                    | Objeto do Contrato                                                                                 | Teor do Aditamento                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NEO CONSULTORIA E<br>ADMINISTRAÇÃO DE<br>BENEFÍCIOS EIRELI | Serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis                                         | PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 MESES A CONTAR DE 01/04/2025. ASSINADO EM 28/03/2025.                                                                                 |
| VISUAL SISTEMAS<br>ELETRÔNICOS LTDA                        | Disponibilização de licença de uso de software de sistema de votação e controle de sessão plenária | PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 MESES A CONTAR DE 15/02/2025, BEM COMO REAJUSTE DO VALOR MENSAL PARA R\$ 4.272,67, TOTALIZANDO R\$ 51.272,04. ASSINADO EM 13/02/2025. |



|                                                          |                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ECG ENGENHARIA<br>CONSTRUÇÕES E<br>GEOTECNIA LTDA        | Contratação de serviços de execução de obra de ampliação e reforma das dependências da Câmara Municipal.              | ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DA VIGÊNCIA, INCLUINDO A REDAÇÃO "HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE A VIGÊNCIA CONTRATUAL E O PRAZO DE EXECUÇÃO, PREVALECERÁ O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL". INCLUSÃO DA CLÁUSULA DA SUBCONTRATAÇÃO "5.2. CONFORME PREVISTO NO ART. 48, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 14.133/2021, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, É VEDADO AO CONTRATADO CONTRATAR CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, DE DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU DE AGENTE PÚBLICO QUE DESEMPENE FUNÇÃO NA LICITAÇÃO OU ATUE NA FISCALIZAÇÃO OU NA GESTÃO DO CONTRATO, DEVENDO ESSA PROIBIÇÃO CONSTAR EXPRESSAMENTE DO EDITAL DE LICITAÇÃO". ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE, INCLUINDO PRAZO DE RESPOSTA DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA DATA DE PROTOCOLO. MUDANÇA DA CLÁUSULA DA RESCISÃO PARA DA EXTINÇÃO. |
| EMPRESA BRASILEIRA<br>DE CORREIOS E<br>TELÉGRAFOS        | Contratação de serviços postais                                                                                       | PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 MESES A CONTAR DE 23/04/2025. ASSINADO EM 17/04/2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| TCT ENGENHARIA LTDA                                      | TCT Contratação de empresa especializada para realização de projeto LTDA                                              | PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 12 MESES A CONTAR DE 23/05/2025. ASSINADO EM 22 DE MAIO DE 2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| ECG ENGENHARIA<br>CONSTRUÇÕES E<br>GEOTECNIA LTDA        | Contratação de serviços de execução de obra de ampliação e reforma das dependências da Câmara Municipal.              | AJUSTES, ALTERAÇÕES E COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. ACRÉSCIMO DE R\$ 1.880.706,74. ASSINADO EM 07 DE JULHO DE 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| FUNDAÇÃO "PROF. DR.<br>MANOEL PEDRO<br>PIMENTEL" - FUNAP | Contratação de mão de obra carcerária em regime de cumprimento de pena semiaberto para a Câmara Municipal de Limeira. | PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 MESES A CONTAR DE 04 DE JULHO DE 2025, BEM COMO REAJUSTE DO VALOR MENSAL PARA R\$ 9.566,94, TOTALIZANDO R\$ 114.803,28. ASSINADO EM 03 DE JULHO DE 2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |



|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ALGAR TELECOM S/A                                                       | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações, links de internet dedicados e firewall SDWAN. Possuindo outorga da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), para serviços de telefonia fixo comutada (STFC), na modalidade "Software as a Service-SaaS" (Software com serviço) de tráfego ilimitado (DDR) para ligações locais e nacionais, fixo-fixo e fixo-móvel, e DDG com minutagem nas modalidades com tarifação local origem fixo e móveis, incluindo os serviços PABX Virtual, com estrutura em nuvem, baseado em protocolo SIP e tecnologias VoIP (Voz sobre IP), internet por meio de 2 (dois) links dedicados de internet via fibra óptica, ofertando no mínimo 1 (um) IP externo fixo (público e válido), Firewall SDWAN com Load Balance, além da prestação de serviços de implantação das soluções, fornecimento, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico 24 horas por dia e 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados, mediante contato telefônico 0800 com contato direto ao suporte, sistema de gerenciamento e monitoramento, assim como disponibilizar aplicativos para computadores, smartphones e telefonistas que permitam efetuar ligações pela solução ofertada, conforme condições e exigências descritas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. | REAJUSTE DO VALOR MENSAL TOTAL EM R\$ 520,42, TOTALIZANDO R\$ 6.245,04 DE REAJUSTE ANUAL. ASSINADO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025.                                                                           |
| AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP                              | Locação de veículos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 MESES A CONTAR DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025, BEM COMO REAJUSTE DO VALOR MENSAL PARA R\$ 18.014,05, TOTALIZANDO R\$ 216.168,60. ASSINADO EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025. |
| CECAM - CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA | Contratação de empresa para disponibilização de licença de uso de sistemas informatizados para gestão administrativa, com os serviços de migração, conversão de dados, implantação e instalação dos sistemas, treinamento dos usuários, customizações necessárias,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | EXCLUSÃO DO ITEM REFERENTE AO CONTROLE INTERNO, BEM COMO REAJUSTE DOS VALORES MENSAIS, ACRESCENTANDO R\$ 1.472,28, TOTALIZANDO O ACRÉSCIMO DE R\$                                                       |



|                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                       | manutenção, atualizações e suporte técnico, nos termos do Anexo I - Termo de Referência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 17.667,36. ASSINADO EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025.                                                                                                                                                                                            |
| DEIVISONTUR<br>TRANSPORTES TURISMO<br>LTDA - EPP      | Locação de veículos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 MESES A CONTAR DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025, BEM COMO REAJUSTE DO VALOR MENSAL PARA R\$ 4.055,13, TOTALIZANDO R\$ 48.661,56. ASSINADO EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025.                                     |
| HOLD COMUNICAÇÃO E<br>SERVIÇOS RIBEIRÃO<br>PRETO LTDA | Contratação da prestação de serviços de publicidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 MESES A CONTAR DE 15 DE AGOSTO DE 2025, BEM COMO REAJUSTE DO VALOR TOTAL PARA R\$ 549.031,52. ASSINADO EM 12 DE AGOSTO DE 2025.                                                                   |
| JEANI BONFIM LIBERATO                                 | Contratação de serviço de intérprete de LIBRAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DE 23,53%, CORRESPONDENDO A 12 SERVIÇOS ADICIONAIS. ASSINADO EM 25 DE NOVEMBRO DE 2025.                                                                                                                         |
| JOÃO PAULO BERTO                                      | Prestação de serviços de organização e produção de séries de conteúdos em diferentes formatos (escrito, audiovisual) voltados a apresentação de estudos sobre a história e as memórias locais em diferentes abrangências e Produção e coleta de fontes primárias inéditas sobre a história e as memórias locais em diferentes abrangências, em conformidade com proposta que integra o Contrato. | PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 MESES A CONTAR DE 21 DE OUTUBRO DE 2025. ASSINADO EM 20 DE OUTUBRO DE 2025.                                                                                                                       |
| LIMEIRA FM STEREO<br>LTDA                             | Serviço de transmissão das sessões legislativas da Câmara Municipal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 MESES A CONTAR DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025, BEM COMO REAJUSTE DO VALOR UNITÁRIO COM ACRÉSCIMO DE R\$ 2.520,73, TOTALIZANDO O ACRÉSCIMO ANUAL DE R\$ 136.119,42. ASSINADO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025. |



|                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| LUZIMAR PEREIRA DOS SANTOS ZUIN E VALMIR ZUIN                                                                                                        | Locação de imóvel sito à R. Pedro Zaccaria.                                                                                                          | PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 MESES A CONTAR DE 25 DE OUTUBRO DE 2025, BEM COMO INSERÇÃO DO DEVER DA CONTRATADA DE ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES AO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA E REAJUSTE DO VALOR MENSAL PARA R\$ 3.290,24, TOTALIZANDO R\$ 39.482,88. ASSINADO EM 24 DE OUTUBRO DE 2025. |
| PANIFICADORA PAN NATURA LTDA                                                                                                                         | Contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break e lanche.                                                                       | PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 MESES A CONTAR DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025, BEM COMO CORREÇÃO DA CLÁUSULA DO OBJETO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 205.275,00. ASSINADO EM 31 DE OUTUBRO DE 2025.                                                                         |
| R & F - INTEGRAÇÕES - ADMINISTRAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, OBRAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS PARA RADIODIFUSÃO PARA TELECOMUNICAÇÕES | Contratação de empresa especializada para atualização de projeto técnico de instalação de estação de TV aberta em sinal digital na cidade de Limeira | PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 MESES A CONTAR DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025. ASSINADO EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025.                                                                                                                                                                                    |
| SINO - CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA                                                                                                                | Contratação de sistema de gerenciamento legislativo                                                                                                  | REAJUSTE DO VALOR MENSAL ACRESCIDO DE R\$ 1.267,95, TOTALIZANDO ACRÉSCIMO DE R\$ 15.215,40. ASSINADO EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.                                                                                                                                                                          |

Os aditamentos analisados atenderam aos requisitos formais.

**Tabela - Dispensas que não se enquadram no inc.II, art.75**

| Nº | Nº Processo | Objeto | Fornecedor | Publicação da Ratificação | Valor |
|----|-------------|--------|------------|---------------------------|-------|
|----|-------------|--------|------------|---------------------------|-------|

|   |           |                                                                                  |                                                     |                            |                  |
|---|-----------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------|------------------|
| 1 | 1996/2025 | SERVIÇOS DE POSTAGENS                                                            | EMPRESA<br>BRASILEIRA DE<br>CORREIO E<br>TELÉGRAFOS | 22/05/2025                 | R\$<br>35.000,00 |
| 2 | 1299/2025 | CONTRATAÇÕES DE<br>BOLSAS DE ESTÁGIO                                             | CIEE                                                | 10/04/2025                 | 29.291,04        |
| 3 | 4381/2025 | SERVIÇOS DE<br>MANUTENÇÃO DE<br>VEÍCULOS                                         | COMERCIAL<br>COREANA DE<br>VEÍCULOS LTDA            | 14/08/2025 E<br>27/07/2025 | 40.092,54        |
| 4 | 1812/2025 | MINISTRAÇÃO DE CURSO<br>“GARANTIA DE DIREITOS”<br>DO PROJETO PARLAMENTO<br>JOVEM | SENAC                                               | 29/08/2025 E<br>03/09/2025 | 50.460,00        |

Ainda em relação aos contratos identificamos que há regulamentação interna abrangendo a organização e regulamentação da gestão de contratos conforme resoluções aprovadas para a lei nº 14.133/2021.

Também não identificamos fiscais de contratos designados, apenas através do termo de ciência e notificação.

Por fim identificamos por meio de amostragem que um contrato foi publicado de forma intempestiva no Diário Oficial da Câmara.

#### **ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO EM FATO RELEVANTE – FURTO DE MATERIAIS NA OBRA (CONTRATO Nº 17/2024)**

No decorrer do 2º quadrimestre, este Sistema de Controle Interno foi acionado para analisar as responsabilidades decorrentes do furto de fiação de cobre ocorrido na obra de reforma e ampliação da Câmara entre os dias 12 e 13 de julho de 2025. O incidente demandou uma análise técnica para resguardar o patrimônio público e orientar a Administração sobre os procedimentos corretos.

Por meio do Memorando Interno nº 01/2025-CI, o SCI realizou a análise do Contrato nº 17/2024 e concluiu, com base na Cláusula 6.1.8, que a responsabilidade pela guarda e reposição dos materiais é exclusiva da empresa contratada, ECG Engenharia Construções e Geotecnia LTDA, até o recebimento definitivo da obra.

A análise também esclareceu que a presença de um guarda municipal nas dependências da propriedade não exime a responsabilidade da empresa, tratando-se de uma obrigação contratual específica.

Do ponto de vista procedimental, o SCI orientou a Presidência a não instaurar sindicância, por não haver, em princípio, falta funcional de servidor público, e recomendou que todo o trâmite fosse documentado dentro do processo administrativo de gestão do contrato (Processo Nº 3442/2024). Foram expedidas recomendações formais para que a Comissão de Fiscalização notificasse a empresa para a imediata reposição dos materiais sem ônus para a Câmara e para que a contratada registrasse o Boletim de Ocorrência.

Informamos que a empresa ECG Engenharia Construções e Geotecnia LTDA assumiu integralmente os prejuízos, realizando a reposição dos materiais furtados sem qualquer ônus para a Câmara Municipal, em estrito cumprimento à Cláusula 6.1.8 do Contrato nº 17/2024. O caso encontra-se encerrado e o patrimônio público devidamente resguardado.

## **RECURSOS HUMANOS**

### **Quadro de Pessoal**

No período analisado, o quadro de pessoal do Legislativo sofreu a seguinte oscilação:

#### **Quantidade de cargos existentes, ocupados e vagos – 31/12/2025**

| <b>NATUREZA DO CARGO /<br/>EMPREGO</b> | <b>EXISTENTES</b> | <b>OCUPADOS</b> | <b>VAGOS</b> |
|----------------------------------------|-------------------|-----------------|--------------|
| <b>Efetivos</b>                        | <b>69</b>         | <b>66</b>       | <b>3</b>     |
| <b>Em comissão</b>                     | <b>50</b>         | <b>50</b>       | <b>0</b>     |
| <b>Subtotal</b>                        | <b>119</b>        | <b>116</b>      | <b>3</b>     |
| <b>Temporários</b>                     | <b>0</b>          | <b>0</b>        | <b>0</b>     |
| <b>Estagiários</b>                     | <b>22</b>         | <b>17</b>       | <b>5</b>     |
| <b>Servidor cedido para Prefeitura</b> | <b>0</b>          | <b>0</b>        | <b>0</b>     |

Os percentuais dos cargos em comissão em relação ao total de vagas preenchidas dos exercícios de 2018 a 2025 estão descritos abaixo:

| EXERCÍCIO | PERCENTUAL |
|-----------|------------|
| 2018      | 49,33%     |
| 2019      | 48,99%     |
| 2020      | 50,34%     |
| 2021      | 49,31%     |
| 2022      | 48,51%     |
| 2023      | 49,62%     |
| 2024      | 43,47%     |
| 2025      | 43,10%     |

Importante ressaltar que o exercício de 2025 representou o menor índice dos últimos anos.

O auxílio alimentação instituído pela Resolução nº 572/14 teve seu valor atualizado pela Resolução nº 897/25.

O vale-refeição instituído pela Resolução nº 601/15, teve seu valor atualizado pela Resolução nº 898/25.

Não houve alteração no plano de carreira dos servidores, permanecendo as disposições da Lei Complementar nº 783/17.

O legislativo efetua pagamento de aposentadorias e/ou pensões de ex-Vereadores, conforme decisão judicial, e a dos servidores efetivos são suportadas pelo Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML. Foi realizado o cadastramento dos beneficiários que recebem aposentadorias e pensões, pagas exclusivamente pelo Legislativo em concordância com o Ato da Presidência nº 17/17.

A câmara está cumprindo com o limite constitucional para gasto com Folha de Pagamento, de acordo com a Emenda Constitucional nº 25/00, conforme observado na tabela abaixo:

**Tabela - Despesa com pessoal EC nº 25/00**



| Descrição                                                   | Posição em 31/12/2025<br>(R\$) |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL DA<br>CÂMARA                      | 28.720.977,37                  |
| (-) Encargos Sociais                                        | 5.531.119,43                   |
| <b>TOTAL 1</b>                                              | <b>23.189.857,94</b>           |
| Receita bruta transferida                                   | 61.500.000,00                  |
| <b>(=) Percentual da despesa com folha de<br/>pagamento</b> | <b>37,71%</b>                  |

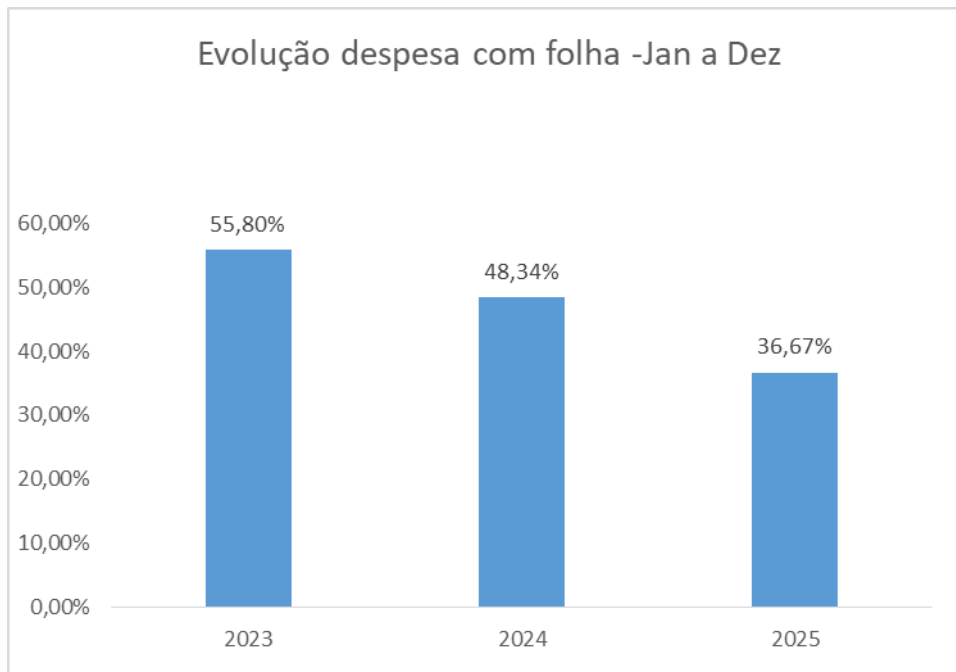
**Evolução da Despesa com Folha de Pagamento - 2025**

| Janeiro | Fevereiro | Março  | Abril  | Maió   | Junho  | Julho  | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
|---------|-----------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|----------|---------|----------|----------|
| 35,69%  | 35,16%    | 35,62% | 36,76% | 36,32% | 37,89% | 37,55% | 37,31% | 36,89%   | 36,60%  | 36,52%   | 37,71%   |

Comparação Trienal da evolução da despesa com folha de pagamento (\*média):

| 2023   | 2024   | 2025   |
|--------|--------|--------|
| 55,80% | 48,34% | 36,67% |





## Teto Subsídio do Prefeito e Desembargador

Constatamos que os salários de 2 servidores efetivos, cujo limite é o teto dos desembargadores do Tribunal de Justiça, estão sendo glosados.

Constatamos que o salário de nenhum servidor ultrapassou o subsídio do Prefeito.

## SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS

O Legislativo mantém os subsídios limitados, obedecida as normas vigentes, e efetua descontos em caso de ausências dos vereadores nas Sessões Ordinárias, conforme segue:

### Desconto de Ausência de Vereadores

| MÊS       | DESCONTO DE AUSÊNCIAS DE SESSÕES (R\$) |
|-----------|----------------------------------------|
| JANEIRO   | 0,00                                   |
| FEVEREIRO | 743,89                                 |
| MARÇO     | 743,89                                 |



|                 |                |
|-----------------|----------------|
| <b>ABRIL</b>    | <b>0,00</b>    |
| <b>MAIO</b>     | <b>0,00</b>    |
| <b>JUNHO</b>    | <b>743,89</b>  |
| <b>JULHO</b>    | <b>1487,78</b> |
| <b>AGOSTO</b>   | <b>743,89</b>  |
| <b>SETEMBRO</b> | <b>0,00</b>    |
| <b>OUTUBRO</b>  | <b>743,89</b>  |
| <b>NOVEMBRO</b> | <b>0,00</b>    |
| <b>DEZEMBRO</b> | <b>1487,78</b> |

**Subsídio dos vereadores (posterior ao censo de 2023)**

| <b>MÊS</b>       | <b>PRESIDENTE</b> | <b>VEREADOR</b> | <b>DEPUTADO</b> | <b>%<br/>PRESIDENTE</b> | <b>%<br/>VEREADOR</b> | <b>LIMITE<br/>(60%)</b> |
|------------------|-------------------|-----------------|-----------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|
| <b>JANEIRO</b>   | 15.577,93         | 14.877,93       | 31.238,19       | 49,86                   | 47,62                 | 18.742,91               |
| <b>FEVEREIRO</b> | 15.577,93         | 14.877,93       | 34.774,64       | 44,79                   | 42,78                 | 20.864,78               |
| <b>MARÇO</b>     | 15.577,93         | 14.877,93       | 34.774,64       | 44,79                   | 42,78                 | 20.864,78               |
| <b>ABRIL</b>     | 15.577,93         | 14.877,93       | 34.774,64       | 44,79                   | 42,78                 | 20.864,78               |
| <b>MAIO</b>      | 15.577,93         | 14.877,93       | 34.774,64       | 44,79                   | 42,78                 | 20.864,78               |
| <b>JUNHO</b>     | 15.577,93         | 14.877,93       | 34.774,64       | 44,79                   | 42,78                 | 20.864,78               |
| <b>JULHO</b>     | 15.577,93         | 14.877,93       | 34.774,64       | 44,79                   | 42,78                 | 20.864,78               |
| <b>AGOSTO</b>    | 15.577,93         | 14.877,93       | 34.774,64       | 44,79                   | 42,78                 | 20.864,78               |
| <b>SETEMBRO</b>  | 15.577,93         | 14.877,93       | 34.774,64       | 44,79                   | 42,78                 | 20.864,78               |
| <b>OUTUBRO</b>   | 15.577,93         | 14.877,93       | 34.774,64       | 44,79                   | 42,78                 | 20.864,78               |
| <b>NOVEMBRO</b>  | 15.577,93         | 14.877,93       | 34.774,64       | 44,79                   | 42,78                 | 20.864,78               |
| <b>DEZEMBRO</b>  | 15.577,93         | 14.877,93       | 34.774,64       | 44,79                   | 42,78                 | 20.864,78               |

De acordo com o IBGE a estimativa populacional de Limeira é de 301.292 habitantes, portanto de acordo com a tabela o subsídio pago não atinge e não ultrapassa o limite de 60% conforme o inciso VI do art. 29 da Constituição Federal.

A Câmara Municipal recolhe dentro do prazo os encargos sociais referentes ao RGPS (Regime Geral de Previdência Social), RPPS (Regime Próprio de Previdência Social – IPML) conforme tabela 3, e CAMH (Caixa de Assistência Médica Hospitalar).

A concessão de férias segue as normas instituídas pelo Estatuto do Servidor Público Municipal. O controle diário de ponto dos servidores segue os dispositivos contidos nos Atos da Presidência nº 12/2017.

Para a legislatura 2025-2028 o valor do subsídio mensal dos Vereadores será R\$ 14.877,93 e o subsídio do Presidente da Câmara será de R\$ 15.577,93.

De acordo com a resolução 850/2023, além do subsídio mensal, os Vereadores e Presidente da Câmara, receberão, em dezembro de cada ano a título de décimo-terceiro, uma quantia igual aos respectivos subsídios vigentes naquele mês.

Identificamos que foram descontados dos vereadores o valor pago a mais de subsídio referente ao reajuste concedido em 2022 que foi considerado irregular pelo Tribunal de Justiça de São Paulo.

### **Horas Extras**

O trabalho em horário extraordinário é previamente autorizado pela chefia do setor, e encaminhado ao Departamento de Gestão de Pessoas, conforme Ato da Presidência nº 13/2025 que regulamentava o pagamento de horas extras foi revogado pelo ato nº 18/2025.

Os ocupantes de cargo em comissão não recebem horas extraordinárias. Os horários de trabalho dos servidores são definidos pela Chefia Imediata, com conhecimento da Administração, respeitando a carga horária diária de 8 horas e semanal de 40 horas.

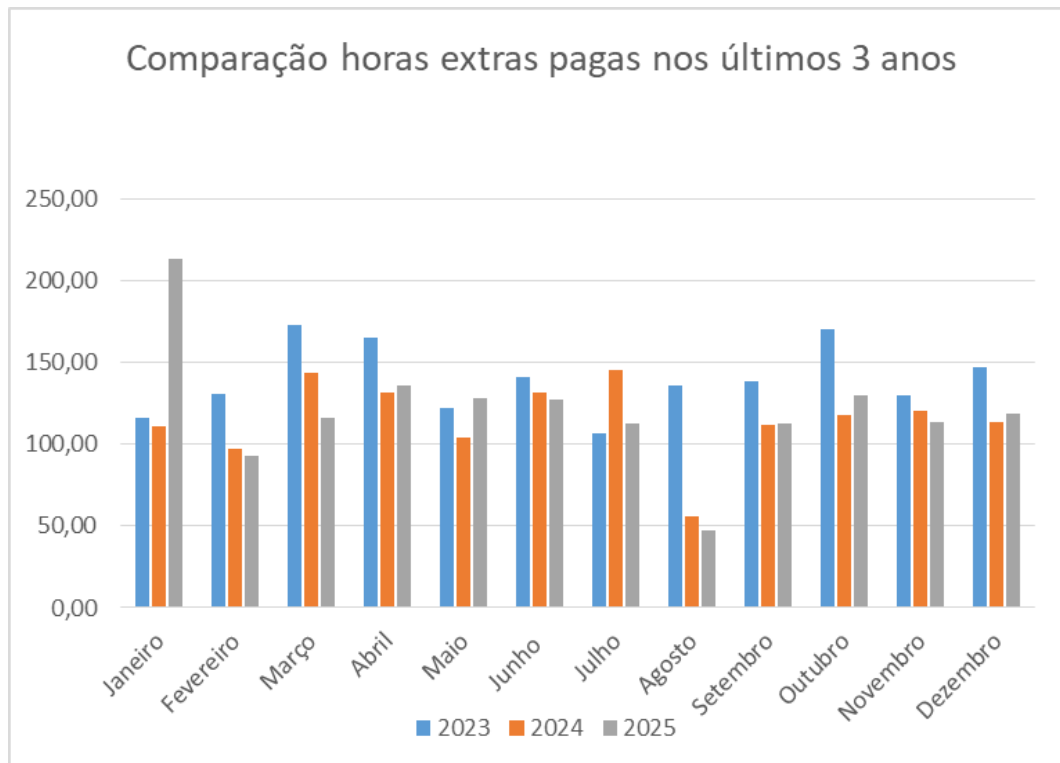




As quantidades de horas extras pagas por setor constam na tabela abaixo:

| NÚCLEO                                                  | TOTAL DE HORAS EXTRAS<br>ATÉ 31-12-2025 |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Núcleo de Serviços de Transporte                        | 231,5                                   |
| Núcleo de Cerimonial                                    | 229                                     |
| Departamento de Jornalismo                              | 170,5                                   |
| Núcleo de Serviços e Suporte                            | 169                                     |
| Núcleo de Gestão de Pessoas                             | 134                                     |
| Núcleo de Manutenção e Limpeza                          | 128                                     |
| Procuradoria-Geral da Câmara Municipal                  | 128                                     |
| Núcleo de Expediente                                    | 81                                      |
| Núcleo de Programação Gráfica e Digital                 | 77                                      |
| Departamento de Consultoria Técnica Especializada       | 59,5                                    |
| Núcleo de Programação, Sistemas e Suporte e Informática | 34                                      |
| Núcleo de Registro, Arquivo, Documentos e Biblioteca    | 6,5                                     |
| Núcleo de Contabilidade                                 | 2,5                                     |
| Núcleo de Compras e Almoxarifado                        | 0                                       |
| Escola Legislativa                                      | 0                                       |
|                                                         | 1450,5                                  |





| 3º Quadrimestre |       |        |
|-----------------|-------|--------|
| 2023            | 2024  | 2025   |
| 588,00          | 464,5 | 475,00 |

O ato da Presidência nº 12/2017 que estabelecia limites ao pagamento de horas extras foi revogado pelo Ato da Presidência nº 13/2025 que por sua vez foi revogado pelo Ato da Presidência nº 18/2025.

Constatamos um aumento de 2,26% no total de horas extras líquidas comparadas ao 3º Quadrimestre do ano anterior e um aumento de 4,65% em relação ao ano de 2024.





| Meses     | 2023    | 2024    | 2025    | %     |
|-----------|---------|---------|---------|-------|
| Janeiro   | 116,50  | 111,00  | 213,50  | 92%   |
| Fevereiro | 131,00  | 97,50   | 93,00   | -5%   |
| Março     | 173,00  | 143,50  | 116,00  | -19%  |
| Abril     | 165,00  | 132,00  | 136,50  | 3%    |
| Maio      | 122,00  | 104,50  | 128,50  | 23%   |
| Junho     | 141,00  | 131,50  | 127,50  | -3%   |
| Julho     | 107,00  | 145,50  | 113,00  | -0,11 |
| Agosto    | 136,00  | 56,00   | 47,50   | -0,58 |
| Setembro  | 139,00  | 112,00  | 112,50  | 1,37  |
| Outubro   | 171,00  | 118,00  | 130,50  | 0,16  |
| Novembro  | 130,50  | 120,50  | 113,50  | 0,94  |
| Dezembro  | 147,50  | 114,00  | 118,50  | 1,04  |
| SOMA      | 1679,50 | 1386,00 | 1450,50 |       |

### Funções Gratificadas

Em relação às funções gratificadas, identificamos um total de 16.

### Estagiários e Aprendizizes

Em 31 de dezembro de 2025, a Câmara Municipal de Limeira contava com 18 estagiários ativos em seu quadro, representando uma ampliação em relação ao exercício de 2024, que registrava 12 estagiários. Constatou-se que o Departamento de Recursos Humanos mantém a regularidade na supervisão e na elaboração tempestiva dos Relatórios de Supervisão de Estágio.

No aspecto financeiro, o total pago a título de subsídios a estagiários e aprendizizes no exercício de 2025 foi de R\$ 243.708,49. Somado ao repasse de R\$ 12.143,88 referente às taxas administrativas do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), a despesa global do programa atingiu **R\$ 255.852,37**.

Ao compararmos com o exercício de 2024 — que registrou R\$ 181.455,31 em subsídios e R\$ 9.493,10 em taxas, totalizando R\$ 190.948,41 —, constata-se um **aumento de 34%** nos custos do programa. Este acréscimo financeiro encontra-se objetiva e faticamente justificado pela ampliação do efetivo de estagiários ao longo do ano para atender às demandas administrativas da Casa.

## **FISCALIZAÇÃO DA FROTA E USO DE VEÍCULOS OFICIAIS**

A frota da Câmara conta com 5 veículos, sendo 4 veículos locados e 1 próprio. O valor gasto com a locação dos veículos atualizado é de R\$ 252.990,12 por ano.

Os abastecimentos são realizados por meio de cartões e senhas através de um contrato formalizado entre a Câmara e a empresa Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli, cujo objeto é aquisição de cartão de abastecimento.

As informações relativas às viagens são disponibilizadas no portal de transparência da Câmara no seguinte link: <https://portaldatransparencia.limeira.sp.leg.br/UsoVeiculos/listar>. Diante da amostra observada, o regime de concessão de diárias aos servidores vem sendo aplicado conforme os dispositivos estabelecido no Ato da Presidência nº 17/2023.

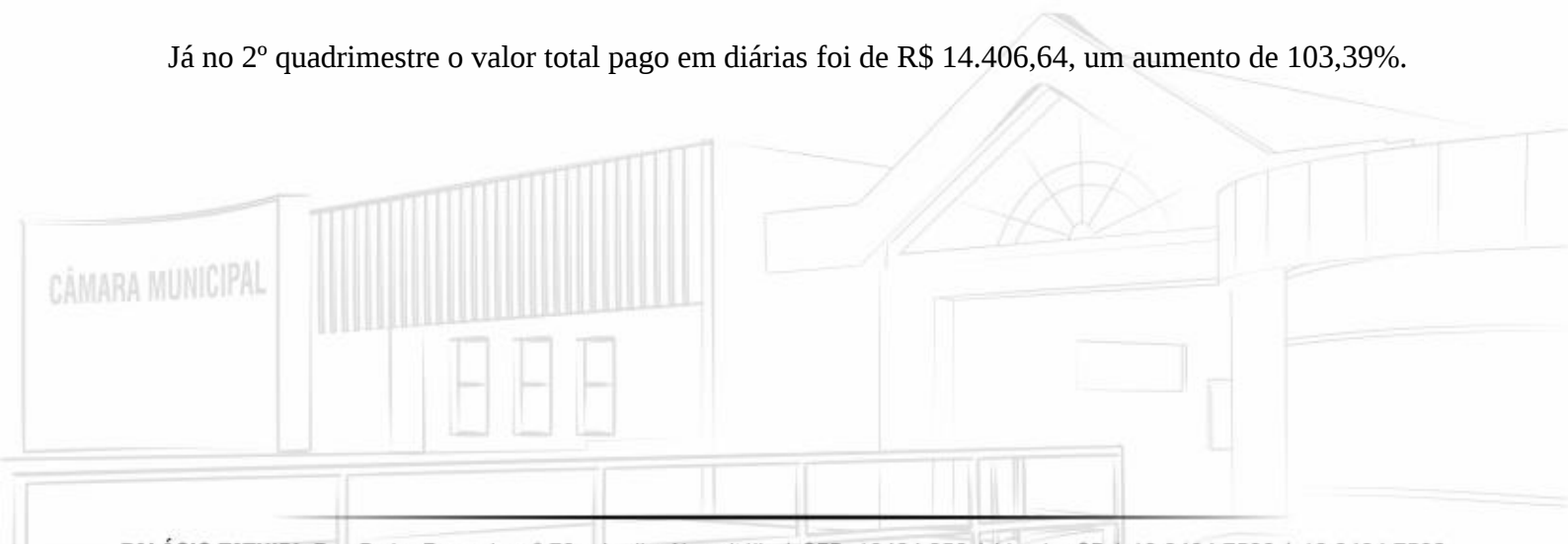
Os veículos dispõem de equipamentos obrigatórios previstos na Resolução CONTRAN Nº 14, de 06/02/98. Possuem alarme, localizador e identificação visual. A Câmara mantém cadastro atualizado dos servidores autorizados a conduzir veículos. São formalizadas autorizações para condutores. Há controle de prazos de documentação dos condutores. O responsável pelo transporte faz o controle e o levantamento das pontuações de cada motorista.

A Câmara disponibiliza treinamentos periódicos e obrigatórios aos servidores, entretanto é necessário a capacitação dos servidores responsáveis pelo transporte e condutores.

Em caso de multa a locadora paga e o condutor devolve o valor para a empresa. São instaurados procedimentos administrativos para a apuração de responsabilidade e ressarcimento de danos com veículos oficiais quando envolvidos em acidentes de trânsito.

No 1º quadrimestre ocorreram viagens, sendo que o valor total pago em diárias foi de R\$ 7.083,12.

Já no 2º quadrimestre o valor total pago em diárias foi de R\$ 14.406,64, um aumento de 103,39%.





**Total de diárias pagas no período**

| <b>MÊS</b>                   | <b>TOTAL DE VIAGENS</b> | <b>Nº VIAGENS COM DIÁRIAS</b> | <b>VALOR TOTAL GASTO (R\$)</b> | <b>VIAGENS SEM DIÁRIAS</b> |
|------------------------------|-------------------------|-------------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| <b>TOTAL 1º QUADRIMESTRE</b> | <b>38</b>               | <b>25</b>                     | <b>7.083,12</b>                | <b>13</b>                  |
| <b>TOTAL 2º QUADRIMESTRE</b> | <b>50</b>               | <b>36</b>                     | <b>14.406,64</b>               | <b>14</b>                  |
| <b>TOTAL 3º QUADRIMESTRE</b> | <b>51</b>               | <b>32</b>                     | <b>9.770,84</b>                | <b>19</b>                  |

No 3º quadrimestre o valor total pago em diárias foi de R\$ 9.770,84, representando uma redução de 32% em relação ao 2º quadrimestre.

**Consumo médio no período**

| <b>PLACAS</b> | <b>Km/litro</b> |
|---------------|-----------------|
| RTJ 0B28      | 9,47            |
| RTJ 0B36      | 9,27            |
| FZZ 0F35      | 7,47            |
| GHK 9H83      | 8,46            |
| FED 5D17      | 7,87            |
| RHF 3C43      | 7,87            |

Não identificamos alterações dignas de nota na média do consumo de combustível dos veículos no exercício.



**Gasto com combustível no exercício:**

| 1º Quadrimestre | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |
|-----------------|-----------------|-----------------|
| R\$ 16.073,82   | R\$ 14.899,86   | R\$ 17.122,80   |

**Monitoramento e Achados de Auditoria**

O SCI após análise das autorizações de viagens da Câmara com o objetivo de prover segurança jurídica aos gestores e garantir a proteção dos ativos públicos, este SCI recomenda:

- **Revisão do Ato da Presidência nº 03/23:** Atualização imediata do normativo para estabelecer critérios **objetivos e taxativos**, proibindo expressamente o transporte de pessoas sem vínculo funcional (ressalvadas autoridades em missão oficial) e vedando qualquer desvio de rota para interesses privados.
- **Controle Concomitante e Trava Sistêmica:** Implementação de ferramenta tecnológica que impeça a liberação do veículo sem a indicação prévia e completa de todos os passageiros, itinerários e objetivos institucionais, com validação obrigatória da chefia imediata.

**Monitoramento:** O SCI realizará auditoria de acompanhamento no 1º quadrimestre de 2026 para verificar a aderência às novas regras e a eficácia das travas preventivas sugeridas.

**4 –TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA DIGITAL**

Este Sistema de Controle Interno, no exercício de suas atribuições de monitoramento e auxílio à gestão, identificou no primeiro semestre de 2025 oportunidades de melhoria no Portal da Transparência desta Casa de Leis, fundamentadas nos critérios do **Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP)** da Atricon.

Por meio do **D.C.I. nº 18/2025**, o SCI apresentou à Presidência um diagnóstico detalhado, propondo a criação de uma força-tarefa multidisciplinar para sanar as lacunas de informação e usabilidade. Tal provocação resultou na edição da **Portaria nº 106/2025**, que instituiu a *Comissão de Aprimoramento da Transparência*.

Como resultado direto da coordenação entre o Controle Interno e os departamentos administrativos, a Câmara Municipal de Limeira atingiu, em agosto de 2025, o índice de **91,98%** de transparência ativa.

• **Certificação:** A Instituição foi galardoada com o **Selo Ouro de Transparência**, superando a média nacional de órgãos legislativos e corrigindo fragilidades históricas relativas à divulgação de atividades parlamentares e execução orçamentária em série histórica.

• **Impacto no Controle Social:** A reestruturação do portal permitiu que o cidadão acesse, de forma direta e intuitiva, a regulamentação de cotas parlamentares e a produtividade individual dos vereadores, fortalecendo a *Accountability*.

### **Conformidade com a Lei de Governo Digital (Lei nº 14.129/2021)**

Visando garantir a segurança jurídica das inovações implementadas, este SCI provocou a Procuradoria-Geral por meio do **D.C.I. nº 31/2025**, solicitando parecer técnico sobre a suficiência do arcabouço normativo local frente à **Lei Federal nº 14.129/2021**.

• **Parecer jurídico nº 6461/2025:** A Procuradoria atestou que o conjunto de resoluções vigentes (Res. 724/2018, 799/2021, entre outras) guarda estrita consonância com os princípios do Governo Digital, sendo desnecessária a edição de nova norma, mas recomendando a formalização de um **Plano de Governança Digital** contínuo.

A despeito da conquista do Selo Ouro, este Sistema de Controle Interno mantém uma postura de vigilância sobre a manutenção desses índices. Observa-se que a transparência não é um estado estático, mas um processo que exige atualização tempestiva.

Recomendação (prioridade média): formalizar um Plano de Governança Digital e de Transparência com a) responsáveis por conteúdo por área, b) prazos de atualização (SLA) por tipo de informação, c) rotina de verificação mensal baseada no PNTP, e d) registro das não conformidades e das correções realizadas. A manutenção do índice deve ser tratada como processo contínuo, com evidências de monitoramento e correção.





5 – SECRETARIA LEGISLATIVA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Proposituras 3º Quadrimestre de 2025

| Normas que tramitaram               | Proposituras de autoria do Legislativo |                  | Proposituras de Autoria do Executivo |                  | Proposituras Aprovadas |                  |
|-------------------------------------|----------------------------------------|------------------|--------------------------------------|------------------|------------------------|------------------|
|                                     | 3º Q                                   | Acumulado no ano | 3º Q                                 | Acumulado no ano | 3º Q                   | Acumulado no ano |
| Projetos de Leis                    | 47                                     | 233              | 46                                   | 73               | 52                     | 101              |
| Projetos de Leis Complementares     | 2                                      | 9                | 28                                   | 45               | 28                     | 38               |
| Propostas de Emendas à Lei Orgânica | 1                                      | 3                | 0                                    | 0                | 0                      | 0                |
| Projetos de Resoluções              | 9                                      | 45               | 0                                    | 0                | 3                      | 17               |
| Projetos de Decretos Legislativos   | 32                                     | 52               | 0                                    | 0                | 13                     | 19               |
| Moções                              | 119                                    | 353              | 0                                    | 0                | 109                    | 313              |
| Requerimentos                       | 283                                    | 843              | 0                                    | 0                | 273                    | 815              |
| Indicações                          | 1376                                   | 4454             | 0                                    | 0                | 1492                   | 4417             |



### Comissões

| COMISSÕES                         | 3ºQ | ACUMULADO NO ANO |
|-----------------------------------|-----|------------------|
| Comissão Parlamentar de Inquérito | 2   | 2                |
| Comissão Processante              | 0   | 0                |
| Comissão de Assuntos Relevantes   | 0   | 5                |
| Frente Parlamentar                | 0   | 2                |
| Comissão de Ética Parlamentar     | 0   | 0                |
| Outras                            | 0   | 0                |

### Sessões no período

| SESSÕES                   | 3ºQ | ACUMULADO NO ANO |
|---------------------------|-----|------------------|
| Ordinárias                | 17  | 45               |
| Continuação de Ordinárias | 1   | 1                |
| Extraordinárias           | 0   | 0                |
| Audiências Públicas       | 5   | 9                |
| Solenes                   | 10  | 37               |

## 6 - NÚCLEO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ARQUIVO E DOCUMENTOS

### Gestão Documental e Arquivo

Constatou-se a não realização de procedimentos de eliminação documental pela Comissão de Avaliação de Documentos (CAD) no período. A situação foi devidamente justificada pela impossibilidade de acesso pleno e seguro ao acervo devido às obras de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal.

No período do 3º quadrimestre de 2025 foram digitalizados e cadastrados no sistema legislativo da Câmara Municipal cerca de 3.000 (três mil) documentos (requerimentos, indicações, projetos de lei e comunicados internos) e 08 livros do acervo histórico. De acordo com informações do Núcleo de Serviços de Informação, Arquivo e Documentos, estima-se que cerca de 10.000 (dez mil) documentos foram digitalizados.

### **Cópias Reprográficas**

O controle sobre o uso dos serviços de impressão e cópias reprográficas foi significativamente aprimorado durante o 2º quadrimestre, com a edição do Ato da Mesa nº 10/2025, que revogou a norma anterior de 2013. A nova regulamentação institui um robusto sistema de controle, destacando-se:

A fixação de cotas mensais para os gabinetes dos vereadores, limitadas a 1.500 cópias em preto e branco e 20 coloridas.

A implementação de um sistema de gerenciamento via software, que permite o monitoramento preciso do consumo por usuário.

A criação de um eficaz mecanismo de responsabilização, prevendo o desconto em folha de pagamento do valor correspondente às cópias que excederem a cota mensal.

Este Sistema de Controle Interno avalia que o Ato da Mesa nº 10/2025 representa um avanço notável na gestão de recursos, implementando controles preventivos e detectivos que promovem a economicidade, a eficiência e a transparência, alinhando a Câmara às melhores práticas de administração pública

### **7 – OUVIDORIA**

A Ouvidoria da Câmara manteve-se ativa e eficiente durante o 3º quadrimestre de 2025, registrando um total de **21 manifestações** no período. A análise dos relatórios mensais demonstra a excelência operacional do setor, que alcançou 100% no Índice de Resolubilidade e 100% no Índice de Atendimento aos Prazos em todos os meses. O total de manifestações no exercício foi de 70 manifestações.

Embora os indicadores quantitativos apresentem 100% de atendimento aos prazos legais (conforme D.C.I. nº 05/2026), este Sistema de Controle Interno observa que o volume de manifestações (21 no quadrimestre) e 70 no exercício é reduzido frente à densidade demográfica.

O SCI identificou que a Ouvidoria tem sido receptora de demandas afetas ao Poder Executivo (ex: falta de medicamentos). Cabe à Ouvidoria não apenas o redirecionamento (encaminhamento), mas o monitoramento do **tempo médio de resposta do órgão externo**, informando ao SCI caso haja omissão persistente que possa ensejar a atuação fiscalizatória das Comissões Permanentes desta Casa.

## **8 – SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO**

A Câmara mantém ativo o Serviço de Informação ao Cidadão, conforme art. 9º da Lei nº 12.527/2011, Resolução 620/2015 e Ato da Mesa nº 2/2015. O atendimento é disponibilizado nos seguintes canais: Telefone (19-3404-7514), E-Mail ([sic@limeira.sp.leg.br](mailto:sic@limeira.sp.leg.br)), carta endereçada à Câmara Municipal e atendimento presencial.

Verificamos que o Núcleo de Serviços de Informação manteve altos índices de eficiência no atendimento à Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011). No exercício de 2025, foram atendidas 80 solicitações. Destaca-se que o **Tempo Médio de Resposta (TMR) foi de apenas 07 (sete) dias**, significativamente inferior ao prazo legal máximo de 20 dias, demonstrando agilidade e respeito ao cidadão.

O perfil predominante dos solicitantes foi de Pessoas Físicas (74 pedidos), com foco principal em informações sobre 'Legislação', 'Proposituras' e 'Informações Administrativas', indicando que a população utiliza o canal para fiscalizar a atividade fim da Casa."

## **9 - JULGAMENTO DAS CONTAS DO EXECUTIVO**

As contas do exercício de 2021 do Executivo Municipal foram aprovadas no dia 05/05/2025 com 19 votos favoráveis. As contas de 2022 do Executivo Municipal foram aprovadas no dia 30/06/2025 com 17 votos favoráveis.

## **10 - DENÚNCIAS E ENCAMINHAMENTOS**

Não foram protocoladas denúncias formais relativas ao período abordado pelo presente relatório, de modo que não foram efetuadas auditorias específicas ou diligências especiais para fins de atendimento das eventuais denúncias.

## **11 – ESCOLA LEGISLATIVA**

A escola legislativa vem desempenhando suas atividades conforme estabelecido no art. 8º da Resolução nº 600/2016, alterado pela Resolução nº 671/2016 e a Resolução 558/2014 alterada pela Resolução nº 670/2016 que trata sobre o Conselho Escolar da Escola Legislativa.

O resumo de ações da Escola Legislativa trata-se de organização de visitas, exposições, atendimento às resoluções e decretos que tratam da criação e campanhas com temática de alcance social, exibição de cine-debates, viabilização e parcerias com outras instituições, voltadas ao desenvolvimento cultural, político e profissional dos vereadores; servidores públicos e outros segmentos da sociedade.

O Sistema de Controle Interno destaca a alta eficiência operacional da Escola Legislativa. Das dezenas de ações realizadas em 2025, a vasta maioria foi executada sem aporte de recursos diretos, utilizando-se de parcerias institucionais e do corpo técnico da Casa. Isso demonstra uma gestão pautada pela economicidade e pela otimização dos recursos públicos.

Ressalta-se o papel da Escola na formação da cidadania. O projeto Parlamento Jovem e as constantes visitas de escolas estaduais e privadas (Senac, Colégio Barão, etc.) posicionam o Legislativo como um espaço educativo, cumprindo a função social do Poder Público e fortalecendo a transparência institucional junto às novas gerações.

A atuação da Escola Legislativa em 2025 guardou estrita consonância com o Calendário Oficial de Eventos e com legislações federais e estaduais de proteção à vulnerabilidade. Destaque para a Cerimônia da Cartilha 'Amizade Não Tem Cor', que materializa o compromisso da Câmara com políticas de igualdade racial, e as ações da 'Semana de Combate ao Bullying' (Lei 771/2019).

## 12 - INICIATIVAS DE APERFEIÇOAMENTO DA GOVERNANÇA

Em um avanço significativo para a governança e o planejamento de longo prazo desta Casa Legislativa, destaca-se a instituição do Plano Estratégico Institucional (PEI) para o biênio 2025-2026, formalizado pelo Ato da Mesa nº 9/25. A elaboração deste plano foi uma iniciativa proposta e fomentada por este Sistema de Controle Interno, que, em seu papel de órgão de assessoramento à gestão, identificou a necessidade de um instrumento norteador para alinhar as ações administrativas e legislativas a objetivos claros e mensuráveis.

O PEI estabelece a Missão, Visão e Valores da Câmara, além de cinco eixos estratégicos fundamentais:

- Gestão Fiscal e sustentável;
- Alta performance legislativa e fiscalizatória;
- Desenvolvimento dos servidores e da população;
- Estruturação Institucional;
- Participação e Cidadania.

Como pilar de sustentação do eixo de alta performance fiscalizatória, destaca-se a aprovação da **Resolução nº 911/2025**, que instituiu a **Política Permanente de Fiscalização do Plano Plurianual (PPA)**, do Plano de Metas da Prefeitura e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Esta norma, impulsionada pela visão estratégica do SCI, instrumentaliza as Comissões Permanentes para um monitoramento técnico e contínuo dos resultados das políticas públicas municipais, fortalecendo a transparência e o controle social.

A implementação do PEI e da Política de Fiscalização de Metas representa a internalização das melhores práticas de gestão pública, fortalecendo a legitimidade do Poder Legislativo e otimizando o uso dos recursos públicos, em plena consonância com as expectativas dos órgãos de controle externo."

## 13 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Foram realizados o desconto dos subsídios dos vereadores, referente ao que foi pago a mais no exercício de 2022. Quanto aos ex-veredores aposentados identificamos que também foi descontado sendo finalizado em maio.



**Controle de Cartas:**

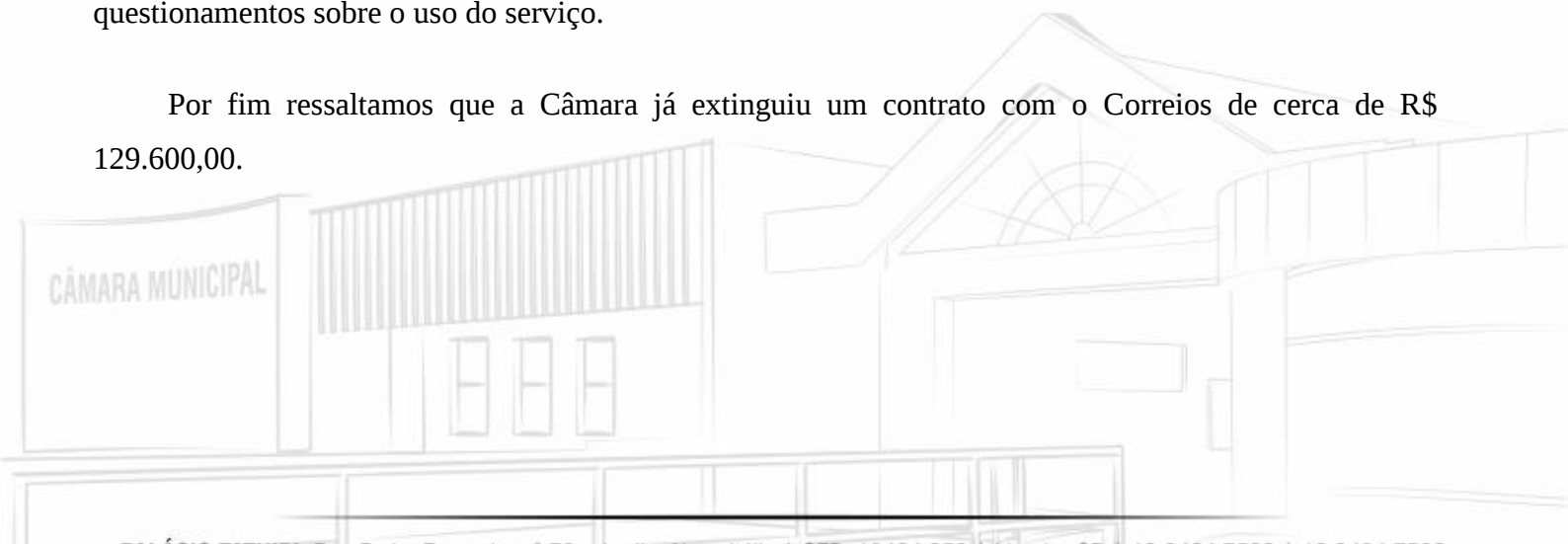
|                  |     |           |
|------------------|-----|-----------|
| <b>Janeiro</b>   | R\$ | 1.043,40  |
| <b>Fevereiro</b> | R\$ | 802,71    |
| <b>Março</b>     | R\$ | 610,55    |
| <b>Abril</b>     | R\$ | 1.938,26  |
| <b>Maiο</b>      | R\$ | 1.257,47  |
| <b>Junho</b>     | R\$ | 3.089,05  |
| <b>Julho</b>     | R\$ | 1.028,36  |
| <b>Agosto</b>    | R\$ | 2.646,77  |
| <b>Setembro</b>  | R\$ | 3.091,13  |
| <b>Outubro</b>   | R\$ | 3.271,90  |
| <b>Novembro</b>  | R\$ | 2.988,76  |
| <b>Dezembro</b>  | R\$ | 5.204,60  |
| <b>Total</b>     | R\$ | 26.972,96 |

A análise dos controles de expedição de cartas e correspondências revelou um padrão de despesas concentradas em envios de grande volume, originados por gabinetes parlamentares específicos, que representam a maior parcela dos gastos totais com este serviço.

Embora não se questione a legalidade da despesa em si, o volume e a recorrência desses envios em massa, desacompanhados de um controle sobre a finalidade e o conteúdo do material, representam um risco de apontamento por parte do controle externo. Tal prática pode ser questionada quanto ao seu alinhamento ao estrito interesse público e ao Princípio da Impessoalidade, que veda a promoção pessoal de agentes políticos com recursos públicos.

A fragilidade identificada reside na ausência de um procedimento formal que verifique a natureza institucional das correspondências antes de envios de grande escala, o que deixa a Câmara vulnerável a questionamentos sobre o uso do serviço.

Por fim ressaltamos que a Câmara já extinguiu um contrato com o Correios de cerca de R\$ 129.600,00.



**ADIN:**

Este Sistema de Controle Interno monitora ativamente a Ação Direta de Inconstitucionalidade movida pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, que questionou a constitucionalidade dos cargos em comissão de "Diretor da Escola Legislativa" e "Procurador-Geral da Câmara", conforme previstos na Resolução nº 846/2023.

Em acórdão proferido em 30 de abril de 2025, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) julgou a ação parcialmente procedente, determinando:

A inconstitucionalidade do cargo de "Diretor da Escola Legislativa", por entender que suas atribuições são de natureza técnica e burocrática, não justificando o provimento em comissão.

A inconstitucionalidade parcial do cargo de "Procurador-Geral da Câmara", reconhecendo suas funções de chefia e direção, mas determinando que o cargo seja ocupado exclusivamente por um servidor integrante da carreira de Procurador do Município.

O acórdão modulou os efeitos da decisão, concedendo à Câmara o prazo de 120 dias para as adequações necessárias.

**Situação Atual:** A Mesa Diretora opôs Embargos de Declaração, que foram rejeitados. Subsequentemente, em 13 de setembro de 2025, a Procuradoria Jurídica da Câmara interpôs **Recurso Extraordinário** junto ao Supremo Tribunal Federal (STF), buscando a reforma da decisão. Portanto, a matéria encontra-se *sub judice*, aguardando o julgamento final pela instância superior. Porém, é importante ressaltar que a Mesa Diretora 2025/2026, extinguiu o cargo de Diretor da Escola Legislativa.

| MATRIZ DE RISCO - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA |                                               |                |                    |                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|--------------------|---------------------------------------------------------------|
| Área Auditada                                                             | Risco Identificado                            | Nível de Risco | Controle Existente | Ação Recomendada                                              |
| Almoxarifado                                                              | Perda de itens por fragilidade no controle de | Alto           | Parcial            | Implementar controle de acesso restrito e formal, e instituir |



|                           |                                                                                       |       |                                    |                                                                                                                                   |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                           | acesso e armazenamento inadequado.                                                    |       |                                    | rotina de inventários rotativos mensais.                                                                                          |
| Recursos Humanos          | Pagamento de Horas Extras                                                             | Médio | Parcial                            | Realizar controle mensal de horas extras                                                                                          |
| Patrimônio                | Possível perda de bens patrimoniais                                                   | Alto  | Parcial                            | Realizar inventário periodicamente.                                                                                               |
| Contatos                  | Publicações Intempestivas                                                             | Alto  | Parcial                            | Fortalecer Fluxos de Controle na Contratações Públicas por meio de atos normativos.                                               |
| Planejamento Orçamentário | Superestimação do orçamento, gerando devoluções de duodécimo e apontamentos do TCESP. | Médio | Parcial (monitoramento e execução) | Aprimorar a metodologia de elaboração da proposta orçamentária com base na execução histórica e planejamento detalhado das ações. |

### Situação das Contas da Câmara Municipal de Limeira

| Exercício | Processo         | Situação                    |
|-----------|------------------|-----------------------------|
| 2024      | TC 5132.989.24-5 | Aguardando Julgamento       |
| 2023      | TC 5263.989.23-8 | Regulares com recomendações |
| 2022      | TC 5029.989.22-5 | Irregulares                 |
| 2021      | TC 6693.989.20-4 | Irregulares                 |
| 2020      | TC 3998.989.20-6 | Regulares com ressalvas     |
| 2019      | TC 5650.989.19-7 | Regulares com recomendações |
| 2018      | TC 5309.989.18-4 | Regulares com recomendações |



## CONCLUSÕES

O presente relatório consolida os testes, inspeções e monitoramentos realizados pelo Sistema de Controle Interno (SCI) ao longo do exercício de 2025. A metodologia baseou-se em análises amostrais e nas evidências disponibilizadas pelos setores, com o objetivo primordial de prover suporte estratégico à Administração na mitigação de riscos e no fortalecimento da governança institucional.

**Opinião de Controle (Asseguração Limitada):** Este SCI manifesta opinião favorável quanto à trajetória de modernização da Casa, destacando avanços expressivos em transparência (conquista do **Selo Ouro no PNTP**) e planejamento estratégico (instituição do **PEI - Ato da Mesa nº 09/25** e da **Política de Fiscalização do PPA - Resolução nº 911/25**). A gestão manteve o estrito cumprimento dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal. Contudo, foram identificados pontos de atenção que demandam o aperfeiçoamento de rotinas administrativas para assegurar a plena conformidade com a Nova Lei de Licitações e os princípios constitucionais.

### **Principais Riscos e Recomendações Prioritárias:**

- **Governança das Contratações Diretas (Fase Preparatória):** Identificou-se a necessidade de elevar o padrão de instrução nos processos de dispensa de licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/21). O SCI orienta a implementação imediata de um **Fluxograma de Trabalho e Checklist Obrigatório** para a pesquisa de preços e seleção de fornecedores. É imperativo o rigor na validação da compatibilidade entre o ramo de atividade (CNAE) e o objeto, além da ampliação das fontes de consulta (Bases Públicas/Painel de Preços), visando afastar o risco de reiteração de convidados e garantir a máxima economicidade.
- **Alinhamento PAC x Execução:** Observou-se um descolamento entre o planejamento inicial e a execução orçamentária. Recomenda-se a institucionalização de um rito mensal de monitoramento do Plano de Contratações Anual (PAC), com registros formais de alterações e repactuações, reduzindo a dependência de contratações emergenciais ou não planejadas.
- **Integridade na Gestão de Frota:** Diante de vulnerabilidades detectadas no uso de veículos oficiais, torna-se urgente a **revisão do Ato da Presidência nº 03/23**. O objetivo é eliminar lacunas interpretativas (subjetividade normativa), estabelecendo controles preventivos de itinerário e passageiros, protegendo o ordenador de despesas e o patrimônio público.
- **Gestão Patrimonial e Almoxarifado:** Persistem inconsistências na conciliação física e documental de ativos, agravadas pelo contexto das intervenções físicas na infraestrutura. É necessária a realização de inventários periódicos dirigidos por risco e a disciplina rigorosa dos termos de responsabilidade.

**Encaminhamento e Follow-up:** Recomenda-se que a Presidência determine a elaboração de um **Plano de Ação** pelos responsáveis setoriais, contendo cronogramas e evidências de saneamento para os pontos críticos listados. O Sistema de Controle Interno realizará o *follow-up* no primeiro quadrimestre de 2026 para verificar a efetividade das medidas implementadas. A seção "Síntese do Apurado" e as



"Recomendações do SCI" detalham os achados e as providências propostas para assegurar a regularidade das contas anuais perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

### **SÍNTESE DO APURADO (APONTAMENTOS)**

|                                                                                                      |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Atendido o limite constitucional da despesa total com pessoal?                                       | SIM              |
| Atendido o limite constitucional remuneratório do Vereador?                                          | SIM              |
| Atendido o limite constitucional remuneratório do Presidente?                                        | SIM              |
| Aumento da Despesa com Pessoal no último ano de mandato?                                             | NÃO<br>SE APLICA |
| Pagamento de Verba de Gabinete ou assemelhada?                                                       | NÃO              |
| Pagamento de Sessões Extraordinárias?                                                                | NÃO              |
| Recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS?                                        | SIM              |
| Recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS?                                          | SIM              |
| Excesso de Cargos em Comissão?                                                                       | NÃO              |
| Cargos em Comissão com atribuições e nomenclaturas genéricas?                                        | NÃO              |
| Pagamentos excessivos de horas extras?                                                               | NÃO              |
| Providências relativas aos apontamentos do Sistema de Controle Interno?                              | SIM              |
| Atendimento à Lei Orgânica, Instruções e Recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo? | SIM              |

### **RECOMENDAÇÕES GERAIS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

#### **RECOMENDAÇÕES DE MELHORIA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Recomendamos à Secretaria de Administração e Finanças que, na elaboração da próxima **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** ou na revisão anual do PPA, promova a alteração dos atributos das Ações do Programa 7001. Devem-se substituir as unidades genéricas por métricas que reflitam o produto real entregue (ex: alterar 'Ações Realizadas' para 'Cursos Ministrados' na Escola Legislativa; 'Atendimentos Realizados' na Procuradoria da Mulher), garantindo o pleno atendimento às exigências do Tribunal de Contas."

Recomendamos que a Secretaria de Administração e Finanças elabore um **Cronograma de Desembolso Financeiro** mais fidedigno, realizando revisões bimestrais. Identificada a economia orçamentária, a devolução deve ser imediata, garantindo que o recurso público circule e atenda à sociedade de forma oportuna, e não apenas como um saldo de balanço ao final do ano."

Recomendamos quanto às compras diretas:

1. **Verificação Obrigatória de CNAE:** Instituir rotina de verificação da compatibilidade entre a atividade econômica principal/secundária do fornecedor (CNAE) e o objeto da contratação antes da validação do orçamento.
2. **Desconsideração de Propostas:** Orientar o Setor de Compras a descartar orçamentos de empresas que não demonstrem pertinência técnica com o objeto.
3. **Ampliação das Fontes de Pesquisa:** Priorizar a pesquisa de preços em parâmetros públicos (Painel de Preços, Compras.gov) e Mídia Especializada, utilizando cotações diretas com fornecedores apenas de forma subsidiária e rotativa.
4. **Planejamento:** Exigir a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termos de Referência (TR) que definam critérios claros de qualificação técnica para os fornecedores.

Recomendamos que as documentações solicitadas por este Sistema de Controle Interno sejam entregues tempestivamente, evitando comprometer o trabalho de auditoria interna no âmbito da Câmara Municipal de Limeira.

Considerando que a existência de "subjetividade" em normas que regem o uso do patrimônio público representa um risco de integridade e de danos ao erário, este Sistema de Controle Interno recomenda:

- Revisão do Ato da Presidência nº 03/23: É imperativa a atualização da norma para proibir, de forma expressa e taxativa, o transporte de pessoas sem vínculo com o Poder Legislativo de Limeira (salvo autoridades em missão oficial formalizada) e o desvio de rota para endereços residenciais ou interesses privados.

- Controle Concomitante: Implementação de trava sistêmica que impeça a autorização de viagens sem a indicação prévia e completa de todos os passageiros e itinerários.

Foram analisados os 115 processos de dispensa de licitação. Embora os valores individuais e a média se encontrem dentro do limite legal, recomenda-se uma análise consolidada por objeto e por fornecedor no próximo quadrimestre para mitigar ativamente o risco de fracionamento de despesa, prática vedada pela Lei nº 14.133/2021.

Recomendamos que a Mesa Diretora utilize os dados qualitativos gerados pela Ouvidoria como um insumo para a tomada de decisão estratégica, analisando as causas das reclamações pertinentes à Câmara (como as relacionadas à obra e à sede provisória) para mitigar impactos negativos e aprimorar a comunicação com os cidadãos.

Recomendamos que seja realizado o inventário periódico dos bens patrimoniais da Câmara.

Recomendamos quanto ao Almoxarifado que a Administração adote as seguintes providências:

1. Implementar um controle de acesso formal e restrito aos locais de armazenamento, definindo por meio de portaria um único responsável pela guarda e entrega de materiais, com substitutos formais para o período de ausência.
2. Instituir a realização de inventários rotativos mensais dos itens de maior circulação ou valor, e um inventário físico completo trimestral, a fim de identificar e corrigir divergências de forma tempestiva.

Recomendamos que o relatório final do inventário quadrimestral, a ser concluído pelo setor de Patrimônio, trate explicitamente das inconsistências apontadas por este Controle Interno divergências de lista bem como no fluxo de informações repassadas ao Núcleo de Patrimônio, detalhando as ações corretivas adotadas.

Recomendamos que os departamentos da Câmara encaminhem as informações de modo fidedigno e tempestivo para o Tribunal de Contas de São Paulo.

Recomendamos à Administração que, além do controle mensal, realize um diagnóstico das causas estruturais que geram a necessidade de horas extras nos setores mais demandantes, visando implementar melhorias nos processos de trabalho. Recomendamos, ainda, a manutenção de uma política normativa estável e clara para a autorização de serviços extraordinários.

Recomendamos à Administração, em casos futuros de alteração de interesse público durante a execução contratual, proceda tempestivamente à formalização de termo aditivo, nos termos dos artigos 124 e 132 da Lei nº 14.133/2021, de modo a:

- Adequar o objeto do contrato ao novo contexto fático;
- Resguardar a legalidade e a segurança jurídica das contratações;
- Evitar a realização de despesas sem cobertura contratual;
- Mitigar riscos de responsabilização administrativa, financeira e jurídica dos gestores envolvidos.

Ademais, recomenda-se o reforço da capacitação dos fiscais e gestores de contratos, com vistas a garantir o correto acompanhamento, registro e formalização de alterações contratuais, assegurando a aderência às normas legais e às boas práticas de governança pública.

Recomendamos que a Comissão de Fiscalização intensifique o monitoramento das obrigações de segurança da contratada, realizando verificações periódicas no canteiro de obras para avaliar se as medidas de guarda dos materiais e equipamentos estão sendo efetivamente aplicadas, conforme previsto em contrato.

### **RECOMENDAÇÕES EMENDAS PARLAMENTARES**

Recomenda-se disponibilizar no Portal da Transparência da Câmara um **painel informativo das emendas de autoria parlamentar** aprovadas na LOA (ou correlatas), com dados mínimos para rastreabilidade e controle social (autor, identificação/nº, objeto, valor, órgão executor, localidade/beneficiário previsto e situação/andamento), incluindo **link** para a fonte oficial do Executivo onde constem execução, instrumentos, pagamentos e saldos (quando disponível).

## **RECOMENDAÇÕES DE MELHORIA NA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E SECRETARIA LEGISLATIVA**

Quanto à Ouvidoria observou-se uma concentração atípica de demandas no mês de dezembro (43% do total do quadrimestre). O Sistema de Controle Interno recomenda que a Ouvidoria realize uma análise qualitativa para identificar se tal aumento está relacionado ao encerramento do exercício financeiro ou a falhas pontuais de serviços administrativos no período, visando antecipar gargalos e melhorar a prestação de serviços no encerramento de 2026.

No que tange à conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e à Lei nº 13.460/2017, este Sistema de Controle Interno recomenda a formalização de um fluxo procedimental específico para o tratamento de denúncias anônimas. Foi verificado que, embora o sistema permita o registro, a trilha de auditoria e a proteção dos dados pessoais do denunciante ao tramitar internamente pelos departamentos devem ser objeto de auditoria específica no próximo exercício para mitigar riscos de retaliação ou vazamento de informações."

Recomendamos à Mesa Diretora a edição de um Ato que regulamente o uso de serviços postais pelos gabinetes, estabelecendo critérios claros que vinculem o uso ao estrito interesse público e à atividade parlamentar, vedando expressamente a utilização para fins de promoção pessoal, felicitações ou fins eleitorais. Recomendamos também, a implementação de um procedimento de controle prévio para envios em grande volume (por exemplo, acima de 50 unidades por postagem). Tal procedimento deve exigir que o gabinete apresente uma amostra do material a ser enviado e uma justificativa formal de sua finalidade institucional ao setor administrativo competente, para fins de registro e arquivo, antes da autorização da despesa.

Recomendamos que, após a conclusão das intervenções físicas no espaço do Arquivo, seja estabelecido um cronograma prioritário para retomada das avaliações documentais.

Recomendamos para sanar integralmente o apontamento do TCESP com relação ao apontamento B.4 – Elaboração do Planejamento Municipal (Participação Popular) no próximo ciclo, o Controle Interno recomendou à Comissão de Orçamento e Finanças o ajuste do cronograma, estabelecendo que o envio do relatório consolidado de demandas ao Prefeito deverá ocorrer:

1. Até a primeira quinzena de abril (fase prévia à LDO);
2. Até a primeira quinzena de setembro (fase prévia à LOA).

### **RECOMENDAÇÕES DE MELHORIA ESCOLA LEGISLATIVA:**

Embora os resultados quantitativos e qualitativos sejam excelentes, o Sistema de Controle Interno recomenda para 2026 a implementação de um sistema de avaliação de eficácia pós-treinamento. Sugere-se que, além do número de participantes, a Escola passe a mensurar a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos pelos servidores na rotina administrativa da Casa.

Concluimos que as gestões orçamentárias, contábeis, financeiras, patrimoniais, administrativas e legislativas desta Casa de Leis, considerando a análise do 3º quadrimestre, necessitam de correções conforme apontamentos deste Sistema de Controle Interno.

É o relatório.

Câmara Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

**CELSO EDUARDO BETITO DE SOUZA**

Controlador do Sistema de Controle Interno

**GUILHERME ANTUNES DA COSTA**

Agente Técnico do Sistema de Controle Interno

